



PREFEITURA MUNICIPAL DE JOINVILLE
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JOINVILLE
COORDENAÇÃO DE SUPRIMENTOS

Rua Araranguá, 397, Bairro América, Joinville/SC - CEP: 89.204-310
Fone: (47) 3481-5189 – Web: <http://saude.joinville.sc.gov.br>
Fax: (47) 3434-6878 – E-mail: compras.sms.joi@gmail.com



EDITAL DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 261/2014
SEI Nº 14.0.002441-0

O **Município de Joinville**, através do PMJ/Fundo Municipal de Saúde de Joinville, inscrita no CNPJ sob nº 08.184.821/0001-37, com sede na Rua Araranguá, nº 397, CEP 89.204-310, Bairro América, Município Joinville, torna público que será realizado o certame licitatório em epígrafe, na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL, TIPO MENOR PREÇO GLOBAL**, para o **REGISTRO DE PREÇOS** o qual observará os preceitos de direito público e, em especial, nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 3555, de 08 de agosto 2000, do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, Lei Municipal nº 4.832/03 de 22 de setembro de 2003, com aplicação subsidiária da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores e demais legislações vigentes, nas condições descritas neste Edital e seus respectivos Anexos, infrarrelacionados:

Anexo I – Termo de Referência - Quadro Quantitativos, Especificações Mínima dos Itens, Valores Máximos Admitidos;

Anexo II - Modelo de Proposta de Preços;

Anexo III - Declaração de que a licitante cumpre o disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal;

Anexo IV - Modelo de declaração de atendimento as condições de habilitação;

Anexo V - Modelo de Credenciamento;

Anexo VI - Minuta da Ata de Registro de Preços;

Anexo VII - Minuta do Contrato e ou modelo de Autorização de Fornecimento, conforme o caso.

1. DO OBJETO DA LICITAÇÃO

1.1 – A presente licitação tem por objeto a Contratação de Empresa para o Fornecimento de Materiais Gráficos, de acordo com especificações, quantitativos e condições estabelecidas no Anexo I e nas condições previstas neste Edital.

2. DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

2.1 – O Edital está a disposição dos interessados na sede da Secretaria Municipal da Saúde na Rua Araranguá nº 397, 2º andar, Bairro América, CEP 89.204-310, Joinville/SC, para consulta sem qualquer custas, para cópia, mediante o pagamento para a efetiva de reprodução gráfica da documentação fornecida, nos termos do § 5º, do artigo 32, da Lei 8.666/93 e para consulta virtual no site <http://saude.joinville.sc.gov.br>, sem qualquer ônus.

2.2 - Entrega dos Envelopes - Envelope nº 1 (Proposta de Preços) e Envelope nº 2 (Documentos de Habilitação)

Data/Hora: Dia 21/10/2014 até 08:30 horas

Local: Secretaria Municipal da Saúde, Coordenação de Suprimentos, sito a Rua: Araranguá, nº 397, 2º andar, Bairro América, CEP 89.204-310, Joinville/SC.



PREFEITURA MUNICIPAL DE JOINVILLE
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JOINVILLE
COORDENAÇÃO DE SUPRIMENTOS

Rua Araranguá, 397, Bairro América, Joinville/SC - CEP: 89.204-310
Fone: (47) 3481-5189 – Web: <http://saude.joinville.sc.gov.br>
Fax: (47) 3434-6878 – E-mail: compras.sms.joi@gmail.com



2.3 – Abertura da Sessão para Início dos Lances.

Data/Hora: Dia 21/10/2014 às 09:00 horas

Local: Secretaria Municipal da Saúde – Sala de Licitações, sito a Rua: Araranguá, nº 397, 2º andar, Bairro América, CEP 89.204-310, Joinville/SC.

2.4 – Ocorrendo decretação de feriado ou outro fato superveniente de caráter público, que impeça a realização deste Pregão Presencial no horário e data marcada, a licitação ficará automaticamente prorrogada para o primeiro dia útil subsequente, independente de nova convocação.

3. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

3.1 - Serão admitidas participar da presente licitação todas as empresas interessadas, cuja finalidade e ramos de atuação sejam pertinentes ao objeto desta licitação e desde que atendam a todos os requisitos estabelecidos neste edital, seus anexos e na legislação em vigor.

3.2 - Não será admitida a participação de:

3.2.1 - Empresas em consórcio;

3.2.1.1 – A vedação de empresas em consórcio se dá pela natureza do objeto, onde não existe a necessidade de participação de empresas em consórcio.

3.2.2 - Empresas em falência ou concordata, que se encontrem em processo de recuperação judicial ou extrajudicial, sob concurso de credores ou em dissolução ou em liquidação;

3.2.3 - Empresas punidas com suspensão do direito de licitar ou contratar com a Administração inscritos ou não no Cadastro Central de Fornecedores do Município de Joinville, durante o prazo estabelecido para a penalidade;

3.2.4 - Empresas que tenham sido declaradas inidôneas por qualquer órgão da Administração direta e indireta, com qualquer órgão Público Federal, Estadual, Municipal ou do Distrito Federal para licitar ou contratar com a Administração Pública;

3.2.5 - Empresas cujos diretores, gerentes, sócios e empregados sejam servidores ou dirigentes do órgão licitante.

3.2.6 - Declarada inidônea por ato do Poder Público.

4 – DO CREDENCIAMENTO PARA PARTICIPAR DO CERTAME

4.1 - Em data e horário estabelecidos no preâmbulo deste edital, conforme Item 2.2, para a realização da sessão pública do pregão, a licitante interessada ou seu representante deverá identificar-se, e, no caso de representante, este deverá comprovar o credenciamento e os necessários poderes para formulação de propostas e para a prática de todos os atos relativos ao certame.

4.1.1 - Para comprovar a condição de interessado ou a qualidade de representante da licitante, o credenciado entregará ao pregoeiro:

a) Cópia do documento de identidade de fé pública; (RG ou Documento de Identidade expedido por órgão de registro profissional, que tenha fé pública).

b) Se representante (preposto/procurador), cópia autenticada da procuração pública, particular ou documento equivalente da licitante (conforme modelo do Anexo V, válido somente com Contrato



PREFEITURA MUNICIPAL DE JOINVILLE
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JOINVILLE
COORDENAÇÃO DE SUPRIMENTOS

Rua Araranguá, 397, Bairro América, Joinville/SC - CEP: 89.204-310
Fone: (47) 3481-5189 – Web: <http://saude.joinville.sc.gov.br>
Fax: (47) 3434-6878 – E-mail: compras.sms.joi@gmail.com



Social para comprovação de quem concedeu poderes), com poderes específicos para representar a empresa na licitação em todas as suas fases, e todos os demais atos, em nome da licitante;

c) Se dirigente/proprietário, **cópia autenticada** do contrato social, estatuto ou ata de eleição do dirigente da licitante.

4.2 - As licitantes deverão se fazer presentes na sessão pública do Pregão, no horário fixado no preâmbulo deste Edital, para o credenciamento;

4.2.1 - Comprovação da condição de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, através da apresentação da Certidão expedida pela Junta Comercial, para fins de aplicação dos procedimentos definidos na Lei Complementar nº 123/2006;

4.2.2 - A entrega dos envelopes com as propostas e documentos deverá ocorrer até a data e horário constante no item 2.2 do Edital.

4.3 - Somente a pessoa credenciada e legitimada processualmente poderá intervir no procedimento licitatório, sendo admitido, para esse feito, um único representante por licitante interessada.

4.4 - Nenhuma pessoa, ainda que munida de procuração, poderá representar mais de uma empresa neste Pregão, sob pena de exclusão sumária de ambas as licitantes representadas.

4.5 - A comprovação de que o interessado não possui poderes específicos para representar a licitante no certame, implicará na impossibilidade de participar da fase competitiva, consubstanciada nos lances verbais, lavrando-se em ata o ocorrido e, permanecendo tão somente no certame a sua proposta escrita.

4.6 - Aplica-se igualmente o disposto no item 4.5 às licitantes que não se fizerem representar na sessão pública.

4.7 - Após declarado pelo pregoeiro o encerramento da fase de credenciamento, não será permitida a participação de novas licitantes.

5 – DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DA DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO E TERMO DE CREDENCIAMENTO AOS REQUISITOS DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO.

5.1 – A **Declaração de Pleno Atendimento** e o **Termo de Credenciamento** aos requisitos de habilitação de acordo com modelo estabelecido nos **Anexos IV e V** ao Edital deverão ser apresentados fora dos envelopes de Proposta e Habilitação.

5.1.1 – A Declaração de Pleno Atendimento e o Termo de Credenciamento falso, sujeitará a licitante as sanções previstas neste edital.

6 – DA APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES CONTENDO PROPOSTA COMERCIAL E A DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO



**PREFEITURA MUNICIPAL DE JOINVILLE
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JOINVILLE
COORDENAÇÃO DE SUPRIMENTOS**

Rua Araranguá, 397, Bairro América, Joinville/SC - CEP: 89.204-310
Fone: (47) 3481-5189 – Web: <http://saude.joinville.sc.gov.br>
Fax: (47) 3434-6878 – E-mail: compras.sms.joi@gmail.com



6.1 – Os envelopes contendo **PROPOSTA COMERCIAL** e **DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO** deverão ser entregues, em envelope não transparente, fechado por cola ou lacre, no local, na data e horário mencionados neste Edital;

6.2 – O primeiro envelope (01) deverá conter o subtítulo **PROPOSTA COMERCIAL**, o segundo (02) o subtítulo **DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**.

6.3 – Os mesmos deverão estar **lacrados**. Em sua parte externa e frontal, os envelopes deverão conter os seguintes dizeres:

PMJ/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JOINVILLE

ENVELOPE Nº 01: PROPOSTA COMERCIAL

PREGÃO PRESENCIAL Nº 261/2014

OBJETO: Contratação de Empresa para o Fornecimento de Materiais Gráficos

PROPONENTE:

PMJ/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JOINVILLE

ENVELOPE Nº 02: DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 261/2014

OBJETO: Contratação de Empresa para o Fornecimento de Materiais Gráficos

PROPONENTE:

6.4 – Havendo a necessidade de acondicionar o conteúdo em mais de um envelope, deverão os mesmos ser numerados, adicionado o número do envelope logo após o nome do mesmo, fazendo constar a expressão “Continuação da proposta constante no Envelope 01”, ou “Continuação dos documentos de habilitação no Envelope 02”.

Exemplo: Proposta apresentada em dois envelopes:

ENVELOPE Nº 01: PROPOSTA COMERCIAL - 01

ENVELOPE Nº 01: PROPOSTA COMERCIAL – 02 – continuação da proposta constante no envelope 01

Exemplo: Documentos para Habilitação apresentado em dois envelopes:

ENVELOPE Nº 02: DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO - 01

ENVELOPE Nº 02: DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO – 02 – continuação da documentação para habilitação constante no envelope 02

6.5 – Não será concedida prorrogação de prazo para a apresentação da proposta e dos documentos de habilitação.

7 – DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO



PREFEITURA MUNICIPAL DE JOINVILLE
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JOINVILLE
COORDENAÇÃO DE SUPRIMENTOS

Rua Araranguá, 397, Bairro América, Joinville/SC - CEP: 89.204-310
Fone: (47) 3481-5189 – Web: <http://saude.joinville.sc.gov.br>
Fax: (47) 3434-6878 – E-mail: compras.sms.joi@gmail.com



7.1 – Da sessão pública do Pregão será lavrada ata circunstanciada, contendo, sem prejuízo de outros, o registro das licitantes credenciadas, das propostas escritas e verbais apresentadas na ordem de classificação, da análise da documentação exigida para a habilitação e as licitantes com intenção de recorrer, sendo os motivos registrados em ata;

7.1.1 – A ata circunstanciada deverá ser assinada pelo pregoeiro e por todos os prepostos das licitantes presentes, através dos interessados ou representantes devidamente credenciados.

7.2 – Iniciada a sessão pública do Pregão, esta não será suspensa ou transferida, salvo motivo excepcional assim caracterizado pelo pregoeiro.

7.2.1 – Verificando-se o adiamento da sessão pública do Pregão, o pregoeiro determinará nova data para continuação dos trabalhos, devendo ficar intimadas, no mesmo ato, as licitantes presentes;

7.2.2 – Será lavrada ata a ser assinada por todos os presentes relatando todos os atos e fatos ocorridos até o momento da suspensão da sessão pública, inclusive os motivos do adiamento.

7.3 – O pregoeiro poderá interromper a sessão, temporariamente, para determinar alguma providência administrativa para o bom andamento dos trabalhos.

7.4 - DO PREGOEIRO

7.4.1 - **A Licitação será conduzida pelo Pregoeiro Laércio Prestini, com auxílio da Equipe de Apoio, conforme Portaria nº 105/2014.**

8. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇOS – ENVELOPE nº 1

8.1 - A proposta de preços contida no Envelope nº 1 deverá, obrigatoriamente, ser apresentada em papel timbrado, datilografada ou impressa por qualquer processo eletrônico, em idioma nacional, sem cotações alternativas, emendas, rasuras ou entrelinhas, sendo todas as suas folhas identificadas com razão social completa e CNPJ da licitante, devendo a última ser datada e assinada pelo representante da empresa devidamente identificado. E, preferencialmente, apresentada em uma via, com todas as suas folhas numeradas e rubricadas e contendo endereço, telefone, fax e e-mail da licitante.

8.2 – Apresentar carta proposta da licitante, de acordo com o modelo sugerido no Anexo II.

8.3 – Na identificação do produto ofertado, deverão ser observadas as especificações constantes no Anexo I do presente Edital, informando as características, marca e quaisquer outros elementos referentes ao produto cotado, de forma a permitir que o pregoeiro possa facilmente constatar que as especificações no presente Pregão foram ou não atendidas;

8.4 – Não serão aceitas propostas sem a assinatura do representante da empresa devidamente identificado;

8.4.1 – Na hipótese prevista no item 8.4, estando presente o representante legal na sala onde estão sendo abertos os envelopes e, desde que devidamente comprovada a sua representatividade através



PREFEITURA MUNICIPAL DE JOINVILLE
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JOINVILLE
COORDENAÇÃO DE SUPRIMENTOS

Rua Araranguá, 397, Bairro América, Joinville/SC - CEP: 89.204-310
Fone: (47) 3481-5189 – Web: <http://saude.joinville.sc.gov.br>
Fax: (47) 3434-6878 – E-mail: compras.sms.joi@gmail.com



de procuração com poderes específicos inerentes ao presente Pregão, a falta da assinatura poderá ser sanada no ato da constatação de tal fato;

8.5 – A proposta deve apresentar preço por ITEM, e poderão ter seus preços cotados somente em REAIS, com no máximo duas casas decimais após a vírgula para o valor unitário e duas casas decimais após a vírgula para o valor total, fixos e irredutíveis, em algarismos e por extenso, estando incluído no preço toda e qualquer despesa necessária para o fornecimento do material objeto desta licitação.

8.5.1 – Serão desconsideradas as propostas que apresentarem alternativas de preços ou qualquer outra condição não prevista neste Edital;

8.6 – Prazo de validade da proposta não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da abertura do envelope nº1. As propostas que omitirem o seu prazo de validade serão consideradas como válidas pelo período supracitado.

8.7 – Não serão admitidos cancelamentos, retificações de valores ou alterações nas condições estipuladas, uma vez que houver a abertura da proposta.

8.8 – Não serão consideradas vantagens não previstas neste Edital, nem valores ou vantagens baseadas em ofertas das demais licitantes, valores unitários simbólicos, irrisórios ou de cotação zero.

8.9 – Será desclassificada a proposta em desacordo com os termos deste Edital ou que se oponha a qualquer dispositivo legal vigente.

8.10 – A proposta deverá conter o nome do banco, o código da agência e o número da conta corrente da empresa, para efeito de pagamento.

8.11 – Havendo divergência entre o valor unitário e total, prevalecerá o valor unitário.

8.12 - Nos preços cotados devem estar inclusos todos os custos relacionados com a remuneração e encargos sociais e outros pertinentes ao fornecimento do(s) objeto(s), bem como taxas, impostos, fretes, e demais despesas diretas e indiretas incidentes sobre o(s) mesmo(s).

9 – DO JULGAMENTO DA PROPOSTA

9.1 - No julgamento das propostas considerar-se-á vencedora aquela que, obedecendo às condições, especificações e procedimentos estabelecidos neste Edital, apresentar o “**MENOR PREÇO GLOBAL**”.

9.2 - Serão desclassificadas as propostas que não atenderem às exigências do ato convocatório da licitação e também nos termos do previsto no artigo 48, da Lei 8.666/93.



PREFEITURA MUNICIPAL DE JOINVILLE
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JOINVILLE
COORDENAÇÃO DE SUPRIMENTOS

Rua Araranguá, 397, Bairro América, Joinville/SC - CEP: 89.204-310
Fone: (47) 3481-5189 – Web: <http://saude.joinville.sc.gov.br>
Fax: (47) 3434-6878 – E-mail: compras.sms.joi@gmail.com



9.3 – Verificado que a proposta de menor preço atende às exigências fixadas neste Edital (quanto à proposta e à habilitação), tenha sido tecnicamente aprovada, a licitante será declarada vencedora sendo-lhe adjudicado o objeto.

10. DA FASE COMPETITIVA DO CERTAME

10.1 – Aberta a sessão pública do Pregão, o pregoeiro abrirá o envelope nº 1 contendo a proposta de preços, verificará a sua conformidade com as exigências do presente Edital e as ordenará por ordem de **menor preço GLOBAL**.

10.2 - **Não será permitido o uso do telefone celular, notebook, ou qualquer outro meio de comunicação no momento da sessão, haja vista que no Item 4 do edital exige-se do representante da empresa poderes para formulação de propostas e para a prática de todos os atos relativos ao certame; desta forma deverão vir os representantes munidos com seus Lances Mínimos.**

10.3 – Participarão dos lances verbais e sucessivos o autor da proposta de **menor preço GLOBAL** ofertado o autor da proposta de menor preço e os autores das propostas que apresentem valores até 10% superiores, relativamente, a de menor preço.

10.3.1 – Não havendo pelo menos 3 (três) ofertas nas condições previstas anteriormente, serão chamados a participar dos lances verbais e sucessivos os autores das melhores propostas, quaisquer que sejam os preços oferecidos, até o máximo de 3 (três).

10.4 – Os lances verbais e sucessivos **pelo menor preço GLOBAL** serão iniciados pelo autor da proposta com maior preço dentre aqueles aptos a oferecer propostas e assim, sucessivamente, em ordem decrescente, até a proclamação do vencedor.

10.5 – Caso duas ou mais propostas dentre as inicialmente ordenadas para oferecer lances verbais apresentarem preços iguais, será realizado previamente sorteio para determinação da ordem de oferta dos lances.

10.6 – Os lances, em valores distintos e decrescentes, serão efetuados no momento em que for conferida a palavra ao interessado ou representante da licitante, na ordem decrescente dos preços, sendo admitida disputa para toda a ordem de classificação estabelecida pelo pregoeiro.

10.7 – É vedada a oferta de lance visando empate com proposta de outra licitante.

10.8 – Poderá o pregoeiro, em determinado momento, e apenas quando necessário, determinar o valor mínimo aceitável do lance, evitando com isso, lances mínimos, caracterizados em centavos, o que implicaria numa dispersão de tempo demasiado alto para a proclamação do vencedor.

10.9 – Não será admitida a desistência do(s) lance(s) efetivado(s), sujeitando-se a licitante desistente às penalidades previstas neste Edital.



PREFEITURA MUNICIPAL DE JOINVILLE
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JOINVILLE
COORDENAÇÃO DE SUPRIMENTOS

Rua Araranguá, 397, Bairro América, Joinville/SC - CEP: 89.204-310
Fone: (47) 3481-5189 – Web: <http://saude.joinville.sc.gov.br>
Fax: (47) 3434-6878 – E-mail: compras.sms.joi@gmail.com



10.10 – A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo pregoeiro, implicará na exclusão da licitante da etapa de competição e na consideração do último preço apresentado, para efeito de ordenação das propostas.

10.11 – Caso as licitantes não apresentem lances verbais, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação, podendo o pregoeiro negociar diretamente com a licitante para que seja obtido melhor preço.

10.12 – O encerramento da etapa competitiva dar-se-á quando, convocadas pelo Pregoeiro, as licitantes deixarem de apresentar novos lances.

10.13 – Encerrada a etapa competitiva e ordenadas, em ordem crescente, as ofertas de preços propostos, o pregoeiro verificará:

10.13.1 – Se houver proposta apresentada por Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, caso em que, não sendo desta a melhor oferta, deverá se verificar o seguinte procedimento:

a) Havendo empate fictício, ou seja, se a proposta apresentada pela Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, for até 5% (cinco por cento) superior a de menor preço, deverá ser assegurada a esta a apresentação de nova proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, no prazo máximo de 05 (cinco) minutos do encerramento dos lances, na forma do art. 45 da Lei Complementar nº 123/2006.

b) No caso de equivalência dos valores apresentados pelas Microempresas ou Empresa de Pequeno Porte que se encontrem no intervalo de empate fictício, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta;

c) Não ocorrendo a contratação na forma da alínea “a”, serão convocadas remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese de empate fictício, observada a ordem classificatória, para o exercício dos mesmo direito;

d) Na hipótese da não contratação na forma das alíneas anteriores, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.

10.13.2 - a aceitabilidade da proposta de menor valor comparando-a com valores consignados em planilha de acompanhamento de preços do Órgão licitante, decidindo a respeito;

10.13.3 - o atendimento das especificações e qualificações do bem ofertado, definidas no Edital e seus Anexos, bem como as demais condições estabelecidas.

10.14 – Se a oferta não for aceitável por apresentar preço excessivo, o pregoeiro poderá negociar com a licitante vencedora, com vistas a obter melhor preço.

10.15 – Se a oferta não for aceitável ou se a licitante não atender às exigências para habilitação, o pregoeiro examinará as ofertas subsequentes e a qualificação dos licitantes, por ordem de classificação, sucessivamente, até a apuração de uma que atenda as condições do Edital, que será declarada vencedora da licitação.

10.16 – Serão desclassificadas:

a) as propostas que não atenderem às exigências relativas ao objeto desta licitação;



PREFEITURA MUNICIPAL DE JOINVILLE
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JOINVILLE
COORDENAÇÃO DE SUPRIMENTOS

Rua Araranguá, 397, Bairro América, Joinville/SC - CEP: 89.204-310
Fone: (47) 3481-5189 – Web: <http://saude.joinville.sc.gov.br>
Fax: (47) 3434-6878 – E-mail: compras.sms.joi@gmail.com



- b) as propostas que forem omissas ou se apresentarem incompletas ou não informarem as características do bem cotado, impedindo sua identificação com o item/lote licitado;
 - c) as que conflitem com a legislação em vigor;
 - d) as que deixarem de atender aos requisitos estabelecidos no item proposta de preços deste Edital;
 - e) com valores unitários ou globais superiores aos limites estabelecidos ou manifestamente inexequíveis, assim considerados aqueles que não venham a ter demonstrada sua viabilidade através de documentação que comprove que os custos dos insumos são coerentes com os de mercado.
- 10.16.1** – Não serão consideradas, para efeitos de julgamento, quaisquer vantagens não previstas no Edital.

10.17 - Sendo considerada aceitável a proposta de preços da licitante que apresentou menor preço, o pregoeiro procederá à abertura do envelope nº 2 – Documentos de Habilitação da autora da proposta de menor preço, realizando a verificação do atendimento das condições de habilitação fixadas neste Edital;

11 – DA APRESENTAÇÃO DA HABILITAÇÃO – ENVELOPE nº 2

11.1 - Os **documentos de habilitação**, em uma via, preferencialmente, grampeados, numerados em sequência e rubricados em todas as suas páginas por representante legal da licitante ou preposto, deverão ser apresentados:

- a) em original; ou
- b) cópia autenticada por cartório; ou
- c) cópia autenticada por servidor autorizado da Coordenação de Suprimentos da Secretaria Municipal da Saúde, mediante a exibição dos originais preferencialmente até as 14:00 horas do último dia útil que anteceder o dia marcado para a entrega dos envelopes; ou
- d) cópia autenticada pelo pregoeiro ou membro da equipe de apoio, na abertura do envelope nº 2 – documentos de habilitação, mediante a exibição dos originais; ou
- e) exemplar da publicação em órgão da imprensa oficial.

11.1.1 - Somente serão aceitos documentos originais, cópias ou publicações legíveis, que ofereçam condições de análise por parte do pregoeiro;

11.1.2 - Somente será(ão) autenticado(s) documento(s) através da apresentação de seu(s) original(is);

11.1.3 - Serão aceitos comprovantes de regularidade fiscal, obtidos na rede internet, condicionado a que os mesmos tenham sua validade confirmada pelo pregoeiro, na fase de habilitação.

11.2 - A documentação para fins de habilitação a ser incluído no envelope nº 2 pelas licitantes, é constituído de:

11.2.1 – Para as EMPRESAS CADASTRADAS

11.2.1.1 – Certificado de Registro Cadastral – CRC, válido na data limite fixada para apresentação dos documentos neste Pregão, emitido pela Unidade de Suprimentos, da Secretaria de Administração e Planejamento da Prefeitura Municipal de Joinville.



PREFEITURA MUNICIPAL DE JOINVILLE
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JOINVILLE
COORDENAÇÃO DE SUPRIMENTOS

Rua Araranguá, 397, Bairro América, Joinville/SC - CEP: 89.204-310
Fone: (47) 3481-5189 – Web: <http://saude.joinville.sc.gov.br>
Fax: (47) 3434-6878 – E-mail: compras.sms.joi@gmail.com



11.2.1.2. DA REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA
Rol exposto no art. 29, da Lei n.º 8.666/93.

11.2.1.2.1 - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/Física (CNPJ/MF) ou (CPF/MF).

11.2.1.2.2 - Certidões Negativas ou Positivas com Efeito de Negativas de dívidas junto às fazendas:

a) Fazenda Federal - expedida pela Secretaria da Receita Federal.

b) Fazenda Estadual.

c) Fazenda Municipal.

d) Certidão Negativa de Débito- CND- ou Positivas com Efeito de Negativas de Débito emitida pelo INSS, consoante disposto na Lei Federal nº 8.212/91, art. 47, inciso I, alínea "a", e na Constituição Federal, art. 195, § 3.

e) Certidão de Regularidade de Situação - CRS fornecida pelo gestor do FGTS, de acordo com a Lei Federal nº 8.036/90, art. 27, alínea "a".

f) **Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho**, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.” (NR)

11.2.1.3 - DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA
Rol exposto no art. 30, da Lei n.º 8.666/93.

11.2.1.3.1 - Atestado de Capacidade Técnica, fornecido por pessoa jurídica de direito público e/ou privado, que a proponente já forneceu materiais compatíveis com o objeto da presente licitação.

11.2.1.4 - DA QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA
Rol exposto no art. 31, da Lei n.º 8.666/93.

11.2.1.4.1 - Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da Lei, assinado pelo representante legal da proponente e pelo contador com seu respectivo n.º CRC, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes; ou documentos de escrituração contábil fiscais nos termos do Decreto nº 6.022 de 22/01/2007, da Medida Provisória nº 2.200-2 de 24/08/2001 e da Instrução Normativa RFB nº 787/2007, conforme SPED – Sistema Público de Escrituração Digital.

11.2.1.4.1.1 - Entende-se por “apresentados na forma da Lei”, munido de Termo de Abertura e de Encerramento e devidamente registrado ou arquivado na Junta Comercial do Estado, ou Cartório pertinente, com respectivas folhas numeradas, ou seja, cópia fiel do Livro Diário ou cópia dos documentos produzidos no novo formato eletrônico (SPED).

11.2.1.4.1.2 - Para avaliação da boa situação financeira do proponente será considerado o Quociente de Liquidez Corrente e Grau de Endividamento, apurados pelas fórmulas abaixo, cujo cálculo deverá ser demonstrado em documento próprio, devidamente assinado por seu representante legal.

$$QLC = \frac{\text{ATIVO CIRCULANTE}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE}}$$



PREFEITURA MUNICIPAL DE JOINVILLE
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JOINVILLE
COORDENAÇÃO DE SUPRIMENTOS

Rua Araranguá, 397, Bairro América, Joinville/SC - CEP: 89.204-310
Fone: (47) 3481-5189 – Web: <http://saude.joinville.sc.gov.br>
Fax: (47) 3434-6878 – E-mail: compras.sms.joi@gmail.com



- cujo resultado deverá ser maior ou igual a 1,00.

$$QGE = \frac{\text{PASSIVO CIRCULANTE} + \text{EXIG. LONGO PRAZO}}{\text{ATIVO TOTAL}}$$

- cujo resultado deverá ser menor ou igual a 1,00.

OBS: Índices justificados de acordo com o § 5º do art. 31 da Lei 8.666/93.

11.2.1.4.2 Certidão negativa de falência, concordata e recuperação judicial ou extra judicial da empresa na forma da Lei 11.111/2005, expedida pelo distribuidor da sede do proponente, com data não anterior a 60 (sessenta) dias da data constante no preâmbulo deste edital ou a validade constante na mesma, prevalecendo essa última;

11.2.1.5 – DA DOCUMENTAÇÃO SUPLEMENTAR

11.2.1.5.1– As licitantes deverão apresentar ainda:

- a) Declaração de que a empresa licitante cumpre o disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, conforme Anexo III do Edital;
- b) Comprovação da Condição de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, mediante apresentação da Certidão expedida pela Junta Comercial, para fins de aplicação dos procedimentos definidos na Lei Complementar nº 123/2006.

11.2.2 – Para as EMPRESAS NÃO CADASTRADAS

11.2.2.1. DA HABILITAÇÃO JURÍDICA

Rol exposto no art. 28, da Lei n.º 8.666/93.

11.2.2.1.1 - Registro Comercial, no caso de empresa individual.

11.2.2.1.2 - Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores.

11.2.2.1.3 - Inscrição do Ato de Sociedades Comerciais acompanhado de prova da diretoria em exercício, com o ramo de atividade deverá ser compatível com o objeto deste Edital.

11.2.2.1.4 - Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades Comerciais, acompanhado de prova da diretoria em exercício; e,

11.2.2.1.5 - Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

11.2.2.2. DA REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

Rol exposto no art. 29, da Lei n.º 8.666/93.

11.2.2.2.1 - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/Física (CNPJ/MF) ou (CPF/MF).



PREFEITURA MUNICIPAL DE JOINVILLE
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JOINVILLE
COORDENAÇÃO DE SUPRIMENTOS

Rua Araranguá, 397, Bairro América, Joinville/SC - CEP: 89.204-310
Fone: (47) 3481-5189 – Web: <http://saude.joinville.sc.gov.br>
Fax: (47) 3434-6878 – E-mail: compras.sms.joi@gmail.com



11.2.2.2.2 - Certidões Negativas ou Positivas com Efeito de Negativas de dívidas junto às fazendas:

a) Fazenda Federal - expedida pela Secretaria da Receita Federal.

b) Fazenda Estadual.

c) Fazenda Municipal.

d) Certidão Negativa de Débito- CND- ou Positivas com Efeito de Negativas de Débito emitida pelo INSS, consoante disposto na Lei Federal nº 8.212/91, art. 47, inciso I, alínea "a", e na Constituição Federal, art. 195, § 3.

e) Certidão de Regularidade de Situação - CRS fornecida pelo gestor do FGTS, de acordo com a Lei Federal nº 8.036/90, art. 27, alínea "a".

f) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.” (NR)

11.2.2.3 - DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

Rol exposto no art. 30, da Lei n.º 8.666/93.

11.2.2.3.1 - Atestado de Capacidade Técnica, fornecido por pessoa jurídica de direito público e/ou privado, que a proponente já forneceu materiais compatíveis com o objeto da presente licitação.

11.2.2.4 - DA QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

Rol exposto no art. 31, da Lei n.º 8.666/93.

11.2.2.4.1 - Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da Lei, assinado pelo representante legal da proponente e pelo contador com seu respectivo n.º CRC, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes; ou documentos de escrituração contábil fiscais nos termos do Decreto nº 6.022 de 22/01/2007, da Medida Provisória nº 2.200-2 de 24/08/2001 e da Instrução Normativa RFB nº 787/2007, conforme SPED – Sistema Público de Escrituração Digital.

11.2.2.4.1.1 - Entende-se por “apresentados na forma da Lei”, munido de Termo de Abertura e de Encerramento e devidamente registrado ou arquivado na Junta Comercial do Estado, ou Cartório pertinente, com respectivas folhas numeradas, ou seja, cópia fiel do Livro Diário ou cópia dos documentos produzidos no novo formato eletrônico (SPED).

11.2.2.4.1.2 - Para avaliação da boa situação financeira do proponente será considerado o Quociente de Liquidez Corrente e Grau de Endividamento, apurados pelas fórmulas abaixo, cujo cálculo deverá ser demonstrado em documento próprio, devidamente assinado por seu representante legal.

$$QLC = \frac{\text{ATIVO CIRCULANTE}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE}}$$

- cujo resultado deverá ser maior ou igual a 1,00.

$$QGE = \frac{\text{PASSIVO CIRCULANTE} + \text{EXIG. LONGO PRAZO}}{\text{ATIVO TOTAL}}$$

- cujo resultado deverá ser menor ou igual a 1,00.



PREFEITURA MUNICIPAL DE JOINVILLE
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JOINVILLE
COORDENAÇÃO DE SUPRIMENTOS

Rua Araranguá, 397, Bairro América, Joinville/SC - CEP: 89.204-310
Fone: (47) 3481-5189 – Web: <http://saude.joinville.sc.gov.br>
Fax: (47) 3434-6878 – E-mail: compras.sms.joi@gmail.com



OBS: Índices justificados de acordo com o § 5º do art. 31 da Lei 8.666/93.

11.2.2.4.2 Certidão negativa de falência, concordata e recuperação judicial ou extra judicial da empresa na forma da Lei 11.111/2005, expedida pelo distribuidor da sede do proponente, com data não anterior a 60 (sessenta) dias da data constante no preâmbulo deste edital ou a validade constante na mesma, prevalecendo essa última;

11.2.2.5– DA DOCUMENTAÇÃO SUPLEMENTAR

11.2.2.5.1– As licitantes deverão apresentar ainda:

- a)** Declaração de que a empresa licitante cumpre o disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, conforme Anexo III do Edital;
- b)** Comprovação da Condição de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, mediante apresentação da Certidão expedida pela Junta Comercial, para fins de aplicação dos procedimentos definidos na Lei Complementar nº 123/2006.

11.3 – Documentos apresentados com a validade expirada acarretarão a inabilitação do proponente. Os que não possuírem prazo de validade, somente serão aceitos com data não excedente a 90 (noventa) dias de antecedência da data prevista para apresentação das propostas, se outro prazo não estiver previsto em lei.

11.3.1 – As microempresas ou empresas de pequeno porte deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação da regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, e uma vez declarada vencedora do certame, terá prazo de **05 (cinco) dias úteis**, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Contratante, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

11.3.2 – A não regularização da documentação, no prazo fixado, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei 8.666/93.

11.4 - Os documentos relacionados deverão ser apresentados até a data constante no item 2.2 deste Edital, em uma única via, podendo ser em original ou por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou por funcionário da Comissão Permanente de Licitação, ou publicação em órgão da Imprensa Oficial.

11.5 – Sob pena de inabilitação, os documentos a que se refere o subitem 11.2 deste edital deverão constar o nome/razão social da licitante, o número do CNPJ e o respectivo endereço, observado que:

- a)** se a licitante for matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz;
- b)** se a licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial;
- c)** se a licitante for a matriz e o fornecimento for realizado pela filial, os documentos exigidos neste Edital deverão ser apresentados em nome da matriz e da filial, simultaneamente.



PREFEITURA MUNICIPAL DE JOINVILLE
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JOINVILLE
COORDENAÇÃO DE SUPRIMENTOS

Rua Araranguá, 397, Bairro América, Joinville/SC - CEP: 89.204-310
Fone: (47) 3481-5189 – Web: <http://saude.joinville.sc.gov.br>
Fax: (47) 3434-6878 – E-mail: compras.sms.joi@gmail.com



11.6 – A licitante poderá apresentar os comprovantes de regularidade relativa à Seguridade Social – INSS e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS centralizados junto à matriz, desde que junte comprovante da centralização do recolhimento das contribuições e apresente certidão em que conste o CNPJ da entidade centralizadora.

11.7 – Constatada a conformidade da documentação com as exigências contidas no Edital, a licitante será declarada vencedora, sendo-lhe adjudicado o objeto;

11.8 – Em caso da licitante desatender às exigências habilitatórias, o pregoeiro a inabilitará e examinará as ofertas subsequentes e a qualificação das licitantes, na ordem crescente de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma que atenda ao Edital, sendo a respectiva licitante declarada vencedora;

11.9 – O envelope de documentação deste Pregão que não for aberto ficará em poder do pregoeiro pelo prazo de 30 (trinta) dias consecutivos, a partir da homologação da licitação, após o que ficará à disposição da licitante para retirada até o prazo de 5 (cinco) dias úteis;

11.10 – Os envelopes com os documentos de habilitação das empresas que forem excluídas da fase competitiva do certame serão devolvidos imediatamente à interessada.

12 – DA(S) AMOSTRA(S)

12.1 – Não há necessidade de apresentação de amostra para a aquisição constante no Anexo I.

13 – DAS IMPUGNAÇÕES E DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

13.1 – Qualquer cidadão poderá, no prazo de até 5 (cinco) dias úteis e qualquer licitante, no prazo de 2(dois) dias úteis, da data fixada para a realização da sessão pública impugnar o Edital do Pregão, conforme previsto no art. 41 da Lei 8.666/93.

13.2 - Ao final da sessão, a licitante que desejar recorrer contra decisões do pregoeiro deverá manifestar imediata e motivadamente tal intenção, com o devido registro em ata, sendo-lhe concedido o prazo de **3 (três) dias, conforme o disposto no inciso XVIII**, do artigo 4º, da Lei 10.520/2002, para a apresentação das razões do recurso, ficando as demais licitantes, desde logo, intimadas a apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo da recorrente, sendo-lhe assegurada vista dos autos.

13.3 - Não serão conhecidas as impugnações e os recursos apresentados fora do prazo legal e/ou subscritos por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo para responder pela licitante.

13.4 - A falta de manifestação imediata e motivada importará a preclusão do direito de recurso.



PREFEITURA MUNICIPAL DE JOINVILLE
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JOINVILLE
COORDENAÇÃO DE SUPRIMENTOS

Rua Araranguá, 397, Bairro América, Joinville/SC - CEP: 89.204-310
Fone: (47) 3481-5189 – Web: <http://saude.joinville.sc.gov.br>
Fax: (47) 3434-6878 – E-mail: compras.sms.joi@gmail.com



13.5 - Não será concedido prazo para recursos sobre assuntos meramente protelatórios ou quando não justificada a intenção de interpor o recurso pela licitante.

13.6 - Os recursos contra decisões do pregoeiro não terão efeito suspensivo.

13.7 - O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

13.8 – As impugnações, recursos e contrarrazões deverão ser protocolados no protocolo eletrônico da PMJ/Fundo Municipal de Saúde de Joinville, Coordenação de Suprimentos - sito a Rua: Araranguá nº 397, 2º andar, Bairro América, CEP 89.204-310, Joinville/SC.

13.9 - Não serão aceitos Recursos ou Impugnações por intermédio de cópia não autenticada, fax e e-mail.

14 - DO REGISTRO DE PREÇOS

14.1- O Sistema de Registro de Preços (SRP) é um conjunto de procedimentos para registro formal de preços relativos à prestação de serviços e/ou aquisição de materiais, para contratações futuras da Administração Pública.

14.2- A Ata de Registro de Preços (ARP) é um documento vinculativo, obrigacional, com as condições de compromisso para a futura contratação, inclusive com preços, especificações técnicas, fornecedores e órgãos participantes, conforme as disposições contidas neste instrumento convocatório e nas respectivas propostas aduzidas.

14.3- Órgão Gerenciador – órgão ou entidade da Administração Pública responsável pela condução do conjunto de procedimentos do presente certame licitatório, bem como, pelo gerenciamento da futura Ata de Registro de Preços.

14.4- Órgão Participante é todo órgão ou entidade da Administração Pública que participa da presente licitação especial para Registro de Preços, bem como integre a futura Ata de Registro de Preços.

14.5- O Órgão Gerenciador do presente SRP será a Coordenação de Suprimentos do Fundo Municipal de Saúde de Joinville.

14.6- A presente Ata de Registro de Preços vigorará pelo período de **12 (doze) meses da data de publicação**.

14.7- A existência de Registro de Preços não obriga o Fundo Municipal de Saúde de Joinville a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de procedimento específico para a contratação pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro a preferência de contratação em igualdade de condições.

14.8- Homologado o resultado da licitação, o Órgão Gerenciador, respeitada a ordem de classificação e a quantidade de fornecedores a serem registrados, convocará os interessados para assinatura da Ata de Registro de Preços, no prazo de 5 (cinco) dias que após cumpridos os requisitos de publicidade, terá efeito de compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas.

14.9 – A contratação com os fornecedores registrados será formalizada pelo Órgão Gerenciador, por intermédio de instrumento contratual.



PREFEITURA MUNICIPAL DE JOINVILLE
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JOINVILLE
COORDENAÇÃO DE SUPRIMENTOS

Rua Araranguá, 397, Bairro América, Joinville/SC - CEP: 89.204-310
Fone: (47) 3481-5189 – Web: <http://saude.joinville.sc.gov.br>
Fax: (47) 3434-6878 – E-mail: compras.sms.joi@gmail.com



15. DA FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

15.1 - Homologada a licitação, será formalizada a Ata de Registro de Preços, documento vinculativo obrigacional, com características de compromisso para a futura contratação, com o fornecedor primeiro classificado e, se for o caso, com os demais classificados, obedecendo à ordem de classificação e os preços propostos;

15.2 - No Caso do fornecedor primeiro classificado, após convocado, não comparecer ou se recusar a assinar a Ata de Registro de Preços e o Contrato, sem prejuízo das cominações a ele previstas neste Edital, o PMJ/Fundo Municipal de Saúde de Joinville convocará os demais licitantes, na ordem de classificação.

16 - DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E DOS FUTUROS CONTRATOS

16.1 - A Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses contados da data de sua publicação.

16.2 – A vigência dos futuros contratos estará adstrita ao tempo necessário à entrega, ao pagamento do objeto licitado e a vigência do crédito orçamentário.

17 - ALTERAÇÕES NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

17.1 – A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no art. 65 da Lei nº. 8.666/93.

17.1.1. – É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art.65 da Lei nº. 8.666/93, conforme § 1º do art.12 do Decreto nº. 7.892/13.

17.2 – O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bem registrados, cabendo ao Órgão Gerenciador da Ata promover as necessárias negociações junto aos fornecedores.

17.3 – Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado o Órgão Gerenciador deverá:

- a) convocar o fornecedor visando a negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;
- b) frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido;
- c) convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

17.4 – Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o Órgão Gerenciador poderá:

- a) liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento.
- b) convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação

17.5 – A alteração da Ata de Registro de Preços dependerá em qualquer caso da comprovação das condições de habilitação atualizadas do fornecedor convocado.



PREFEITURA MUNICIPAL DE JOINVILLE
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JOINVILLE
COORDENAÇÃO DE SUPRIMENTOS

Rua Araranguá, 397, Bairro América, Joinville/SC - CEP: 89.204-310
Fone: (47) 3481-5189 – Web: <http://saude.joinville.sc.gov.br>
Fax: (47) 3434-6878 – E-mail: compras.sms.joi@gmail.com



17.6 – Não havendo êxito nas negociações, o Órgão Gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

18 - CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

18.1- O fornecedor terá seu registro cancelado quando:

- a) descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- b) não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- c) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- d) presentes razões de interesse público.

18.2 – O cancelamento de registro, nas hipóteses acima previstas, assegurados o contraditório e ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do Órgão Gerenciador.

18.3 – O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu Registro de Preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovados.

19 – DA CONTRATAÇÃO

19.1 - A contratação da(s) licitante(s) vencedora(s) do presente Pregão será representada pela expedição do Contrato/ Autorização de Fornecimento, da qual constará, no mínimo, identificação da licitação, especificações resumidas do produto licitado, quantitativo, preço unitário e total, fornecedor, local e prazo para entrega dos produtos.

19.2 - Convocação para assinatura do Contrato e/ou retirada da Nota de Empenho.

19.2.1 - Concluído o processo licitatório, homologado o seu resultado e adjudicado o objeto à(s) respectiva(s) concorrente(s) vencedora(s), esta(s) será(ão) convocada(s) para, no prazo de **5 (cinco) dias úteis** contados da publicação da homologação, assinar o Contrato e/ou retirar a Nota de Empenho;

19.2.2 – Se a licitante vencedora não apresentar situação de habilitação regular, dentro do prazo de validade de sua proposta, se recusar a assinar o Contrato e/ou a retirar a Nota de Empenho, poderá ser convocada outra licitante. Neste caso, será observada a ordem de classificação, averiguada a aceitabilidade de sua oferta, procedendo a sua habilitação e, sucessivamente, até a apuração de uma que atenda ao Edital, que será declarada a vencedora do certame, podendo o pregoeiro negociar diretamente com a licitante para que seja obtido melhor preço;

19.2.3 – Se a licitante vencedora se recusar a assinar o Contrato e/ou retirar a Nota de Empenho no prazo estabelecido, apresentar justificativa por escrito não aceita pela Contratante ou deixar de fazê-lo, além de decair do direito de vencedora, sujeitar-se-á às penalidades previstas neste Edital;

19.3 – Da rescisão contratual

19.3.1 – A rescisão do Contrato de fornecimento poderá ocorrer na forma e hipóteses previstas nos artigos 78 e 79 Lei Federal nº 8.666/93.



PREFEITURA MUNICIPAL DE JOINVILLE
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JOINVILLE
COORDENAÇÃO DE SUPRIMENTOS

Rua Araranguá, 397, Bairro América, Joinville/SC - CEP: 89.204-310
Fone: (47) 3481-5189 – Web: <http://saude.joinville.sc.gov.br>
Fax: (47) 3434-6878 – E-mail: compras.sms.joi@gmail.com



19.4 – Dos direitos da Administração

19.4.1 – Ficam resguardados os direitos da Administração, em caso de rescisão administrativa, na forma estabelecida no art. 77 da Lei nº. 8.666/93.

19.5 – A licitante vencedora deverá manter, até o cumprimento final de sua obrigação, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, devendo comunicar imediatamente à Contratante qualquer alteração que possa comprometer o objeto contratado.

20. PRAZO E CONDIÇÕES PARA ASSINATURA DO CONTRATO

20.1 – O Pregoeiro e sua equipe de apoio convocará regularmente o interessado para assinar o termo de contrato, dentro do prazo e condições estabelecidos, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei 8.666/93.

20.2 – O prazo para assinatura do contrato será de **5 (cinco) dias úteis**, após a solicitação do setor requisitante.

20.3 – A convocação para assinatura do contrato será feita por via eletrônica (e-mail fornecido na proposta) e/ou por telefone.

20.4 – São condições para assinatura do contrato:

a) Apresentação das certidões negativas atualizadas dos seguintes “órgãos” Prova de Regularidade para com a **Fazenda Federal**, Prova de Regularidade para com a **Dívida Ativa da União**, Prova de Regularidade Fiscal para com a **Fazenda Estadual**, Prova de Regularidade Fiscal para com a **Fazenda Municipal**, do domicílio ou sede da licitante, Prova de Regularidade relativa a Seguridade Social – **INSS** e Prova de Regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço **FGTS**, Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a **Justiça do Trabalho**.

21 – DO CRITÉRIO DE REAJUSTE

21.1 – Não será concedido reajuste para aquisição constante no Anexo I.

22 – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

22.1 - Os pagamentos serão efetuados em até 30 dias mediante a apresentação da Nota Fiscal/Fatura na Gerencia Administrativa e Financeira, emitida pela **CONTRATADA** com base nos serviços prestados e certificada pelo setor correspondente.

22.2 – Apresentação dos seguintes documentos:

a) Nota fiscal.

b) Prova de regularidade para com a Dívida Ativa da União, Prova de regularidade fiscal para com a Fazenda Estadual, Prova de regularidade fiscal para com a Fazenda Municipal, Prova de



PREFEITURA MUNICIPAL DE JOINVILLE
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JOINVILLE
COORDENAÇÃO DE SUPRIMENTOS

Rua Araranguá, 397, Bairro América, Joinville/SC - CEP: 89.204-310
Fone: (47) 3481-5189 – Web: <http://saude.joinville.sc.gov.br>
Fax: (47) 3434-6878 – E-mail: compras.sms.joi@gmail.com



regularidade relativa à Seguridade Social, Prova de Regularidade Relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho.

22.3 – Existindo tributos a serem retidos no fornecimento do material os mesmos serão retidos na forma da lei.

23. PRAZO PARA FORNECIMENTO E LOCAL DE ENTREGA:

23.1 – O prazo de vigência do contrato será da data da assinatura até 31/12/2014.

23.1.1 – O prazo de vigência é improrrogável.

23.2 - O prazo para fornecimento dos materiais será de até 10 (dez) dias, após a confirmação por meio de Nota de Empenho, enviado formalmente via fax ou (e-mail) do SAMA - Serviço de Administração de Materiais Ambulatorial.

23.3 – O local para entrega dos produtos será no SAMA - Serviço de Administração de Materiais Ambulatorial, sito a Rua Dona Francisca, 1587, Bairro Saguauçu, Joinville/SC – CEP 89221-0007 - Fone: (47) 3427-6700 - email: samajoinville@gmail.com/sama.saude@joinville.sc.gov.br - no horário das 08 às 17 horas.

24. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

24.1 – Na licitação para registro de preços não é necessário indicar a dotação orçamentária, que somente será exigida para a formalização do contrato ou outro instrumento hábil, conforme Artigo 7º, § 2º, do Decreto 7.892 de 23 de Janeiro de 2013 DOU de 24 de janeiro 2013.

25. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS E PENALIDADES

25.1 - As sanções e penalidades que poderão ser aplicadas ao Proponente/Contratado são as previstas na Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, na Lei Municipal nº 4.832, de 22 de setembro de 2003 e alterações posteriores, neste Pregão e no Contrato.

25.2 – Penalidades que poderão ser cominadas aos Proponentes/Contratados, garantida a prévia defesa no prazo de 5 (cinco) dias úteis:

I – Multa, que será deduzida dos respectivos créditos, ou cobrados administrativamente ou judicialmente, correspondente a:

- 15% (quinze por cento) do valor da proposta, no caso de desistência de proposta ou deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, não elebrar contrato;
- 0,2% (zero vírgula dois por cento) do valor da proposta por dia que exceder ao prazo para entrega do objeto, até o limite de 15% (quinze por cento);
- 15% (quinze por cento) do valor da proposta, pela inexecução contratual, por parte do proponente vencedor, sem prejuízo da apuração e reparação do dano que a exceder;



PREFEITURA MUNICIPAL DE JOINVILLE
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JOINVILLE
COORDENAÇÃO DE SUPRIMENTOS

Rua Araranguá, 397, Bairro América, Joinville/SC - CEP: 89.204-310
Fone: (47) 3481-5189 – Web: <http://saude.joinville.sc.gov.br>
Fax: (47) 3434-6878 – E-mail: compras.sms.joi@gmail.com



II – Impedimento de licitar e contratar com o Município de Joinville, Administração Direta e Indireta, nas hipóteses abaixo e o descredenciamento do Cadastro Central de Fornecedores do Município de Joinville e do SICAF, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das demais cominações legais e contratuais, de acordo com o art. 7º, da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002:

- a) recusar-se a retirar a Autorização de Fornecimento ou assinar o contrato, quando convocado dentro do prazo de validade da proposta;
- b) deixar de apresentar os documentos discriminados no Edital, tendo declarado que cumpria os requisitos de habilitação;
- c) apresentar documentação falsa para participar no certame, conforme registrado em ata, ou demonstrado em procedimento administrativo, mesmo que posterior ao encerramento do certame;
- d) retardar a execução do certame por conduta reprovável do proponente, registrada em ata;
- e) não manter a proposta;
- f) desistir de lance realizado na fase de competição;
- g) comportar-se de modo inidôneo durante a realização do certame, registrado em ata;
- h) cometer fraude fiscal demonstrada durante ou após a realização do certame;
- i) fraudar a execução do contrato;
- j) descumprir as obrigações decorrentes do contrato.

25.3 - As multas deverão ser pagas junto à Tesouraria da Secretaria de Fazenda do MUNICÍPIO até o dia de pagamento que o PROPONENTE/CONTRATADO tiver direito ou poderão ser cobradas judicialmente após 30 (trinta) dias da notificação.

25.4 – Nas penalidades previstas neste edital, a Administração considerará, motivadamente, a gravidade da falta, seus efeitos, bem como os antecedentes do proponente ou contratado, graduando-as e podendo deixar de aplicá-las, se admitidas as justificativas do proponente ou contratado, nos termos do que dispõe o art. 7º, da Lei nº. 10.520/2002.

25.5 – As penalidades aplicadas serão registradas no cadastro do proponente/contratado.

25.6 – Nenhum pagamento será realizado ao PROPONENTE/CONTRATADO enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

26 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

26.1 – As dúvidas de ordem técnica, bem como aquelas decorrentes de interpretação do Edital, deverão ser dirigidas por escrito a Coordenação de Suprimentos, mediante requerimento, com antecedência de até **2 (dois) dias úteis** anteriores à data marcada para recebimento dos envelopes.

26.1.1 – Os questionamentos recebidos e as respectivas respostas com relação ao presente Pregão ficarão disponíveis para todos os interessados, na Coordenação de Suprimentos.

26.2 – Os preços propostos serão fixos e irrevogáveis, salvo disposição em contrário oriunda de Lei Federal ou Medida Provisória.



PREFEITURA MUNICIPAL DE JOINVILLE
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JOINVILLE
COORDENAÇÃO DE SUPRIMENTOS

Rua Araranguá, 397, Bairro América, Joinville/SC - CEP: 89.204-310
Fone: (47) 3481-5189 – Web: <http://saude.joinville.sc.gov.br>
Fax: (47) 3434-6878 – E-mail: compras.sms.joi@gmail.com



26.3 - É facultado ao pregoeiro ou à autoridade superior, em qualquer fase desta licitação, promover diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo.

26.3.1 – As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os participantes, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação.

26.4 - Para os casos omissos no presente edital, prevalecerão os termos da Lei nº 8.666/93 e Lei nº 8.883/94, Lei nº 9.648/98, Lei nº 12.349/2010 e demais legislações vigentes.

26.5 – Fica a proponente ciente de que a simples apresentação da documentação e proposta implicará na aceitação das condições estabelecidas neste edital.

26.6 – O resultado deste Pregão será publicado no Diário Oficial do Estado.

26.7 - Não será permitida a subcontratação do objeto deste Edital.

26.8 - A PMJ/Fundo Municipal de Saúde de Joinville, poderá revogar o presente Pregão por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar o ato, ou anulá-lo por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.

26.9 - O presente Edital e seus Anexos poderão ser alterados, pela Administração licitante, antes de aberta a licitação, no interesse público, por sua iniciativa ou decorrente de provocação de terceiros, atendido o que estabelece o art. 21, § 4º, da Lei nº. 8.666/93, bem como adiar ou prorrogar o prazo para recebimento e/ou a abertura das Propostas e Documentos de Habilitação.

26.10- Cópia deste edital far-se-á de 2ª a 6ª feira, das 08:00 às 14:00 horas, na Coordenação de Suprimentos, sito a Rua Araranguá, nº 397, 2º andar, Bairro América, CEP 89.204-310, Joinville/SC, mediante pagamento de custas do edital ou pelo site saude.joinville.sc.gov.br, sem ônus.

26.11 – Informações e esclarecimentos sobre a presente licitação serão prestadas pela Coordenação de Suprimentos, sito a Rua: Araranguá, nº 397, 2º andar, Bairro América, CEP 89.204-310, Joinville/SC, de Segunda a Sexta-feira, durante o horário de expediente, das 08:00 às 14:00 horas, ou pelo telefone nº (0xx47) 3481-5189, Fax nº (0xx47) 3434-6878, e-mail compras.sms.joi@gmail.com

26.12 – Todos os resultados e possíveis Erratas deste processo licitatório, serão Publicados no Diário Oficial do Estado de Santa Catarina e enviados através do E-mail, informado em seu Cadastro quando da retirada do edital em nosso endereço eletrônico (saude.joinville.sc.gov.br).

26.13 – A CONTRATANTE não se responsabiliza pelo conteúdo e autenticidade de cópias deste Pregão, senão aquelas que estiverem rubricadas pela autoridade competente, ou sua cópia fiel.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE JOINVILLE
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JOINVILLE
COORDENAÇÃO DE SUPRIMENTOS**

Rua Araranguá, 397, Bairro América, Joinville/SC - CEP: 89.204-310
Fone: (47) 3481-5189 – Web: <http://saude.joinville.sc.gov.br>
Fax: (47) 3434-6878 – E-mail: compras.sms.joi@gmail.com



Joinville, 03 de outubro de 2014.

Larissa Grun Brandão Nascimento
Secretária Municipal de Saúde



PREFEITURA MUNICIPAL DE JOINVILLE
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JOINVILLE
COORDENAÇÃO DE SUPRIMENTOS

Rua Araranguá, 397, Bairro América, Joinville/SC - CEP: 89.204-310
Fone: (47) 3481-5189 – Web: <http://saude.joinville.sc.gov.br>
Fax: (47) 3434-6878 – E-mail: compras.sms.joi@gmail.com



ANEXO I

Quadro de Quantitativos e Especificações Mínimas do(s) Item(ns) e Informações Complementares

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Qtd licitada	VI. unit.	VI. total
1	2311 - ADESIVO INTERDITADO TIPO DE PAPEL: VINIT ADESIVO LEITOSO FUNDO BRANCO TAMANHO: 170 X 760 MM CORES: 4 X 0 SENDO 2 MODELOS DIFERENTES TIRAGEM MINIMA: 100 PCS	PC	1.000	R\$ 4,48	R\$ 4.480,00
2	3740 - AGENDA ESPECIALIDADE TIPO DE PAPEL: SULFITE BRANCO TAMANHO: 300 X 420 MM GRAMATURA: 90 GR M² CORES: 1 X 1 PAGINAS: 60 FLS FECHADA CAPA PLASTICA: PAPEL TRIPLEX 350 GRM² TRANSPARENTE ENCADERNACAO EXPIRAL LAMINA FOSCA TIRAGEM UNICA	PC	20	R\$ 19,83	R\$ 396,60
3	2805 - AGENDA ESPECIALIDADES 1 TIPO DE PAPEL: SULFITE BRANCO TAMANHO: 300 X 650 MM GRAMATURA: 90 GR M² CORES: 1 X 1 PAGINAS: 60 FLS FECHADA CAPA PLASTICA: PAPEL TRIPLEX 350 GRM² TRANSPARENTE ENCADERNACAO EXPIRAL LAMINA FOSCA TIRAGEM UNICA	UNID	20	R\$ 25,33	R\$ 506,60
4	2313 - AGENDA MEDICO/ODONTOLOGIA INTERNO TIPO DE PAPEL: SULFITE BRANCO TAMANHO: 150 X 300 MM FECHADA PAGINAS: 200 GRAMATURA: 75 GR M² CORES: 1 X 1 EXTERNO CAPA: TRIPLEX PLASTIFICADO GRAMATURA: 350 GR M² CORES: 4 X 0 ENCADERNADA TIRAGEM MINIMA: 1000 PCS	PC	1.000	R\$ 5,67	R\$ 5.670,00
5	2314 - AGENDAMENTO CONSULTA TIPO DE PAPEL: SULFITE BRANCA TAMANHO: 210 X 150 MM GRAMATURA: 75 GR M² CORES: 1 X 0 BLOCO: 1 X 50 TIRAGEM MINIMA: 100 BLS	BLOCO	1.000	R\$ 1,68	R\$ 1.680,00
6	2310 - AGENDAMENTO DE CONSULTA ESPECIALIZADA - ACE TIPO DE PAPEL: SULFITE BRANCO GRAMATURA: 75 GR M² TAMANHO: 210 X 297 MM CORES: 1 X 0 BLOCO: 1 X 50 TIRAGEM MINIMA: 1.000 BLS	BLOCO	3.000	R\$ 3,16	R\$ 9.480,00
7	2315 - ALTERACAO CADASTRO DE RESIDENCIA TIPO DE PAPEL: SULFITE BRANCO GRAMATURA: 75 GR M²	BLOCO	1.000	R\$ 4,83	R\$ 4.830,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE JOINVILLE
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JOINVILLE
COORDENAÇÃO DE SUPRIMENTOS

Rua Araranguá, 397, Bairro América, Joinville/SC - CEP: 89.204-310
Fone: (47) 3481-5189 – Web: <http://saude.joinville.sc.gov.br>
Fax: (47) 3434-6878 – E-mail: compras.sms.joi@gmail.com



	TAMANHO: 210 X 297 MM CORES: 4 X 1 BLOCO: 1 X 50 TIRAGEM MINIMA: 100 BLS				
8	2316 - ALTERACAO CADASTRO USUARIO TIPO DE PAPEL: SULFITE BRANCO GRAMATURA: 75 GR M² TAMANHO: 210 X 297 MM CORES: 1 X 1 BLOCO: 1 X 50 TIRAGEM MINIMA: 1000 BLS	BLOCO	4.000	R\$ 3,37	R\$ 13.480,00
9	2319 - ATESTADO MEDICO TIPO DE PAPEL: SULFITE BRANCO GRAMATURA: 75 GR M² TAMANHO: 210 X 150 MM CORES: 1 X 0 BLOCO: 1 X 50 TIRAGEM MINIMA: 1.000 BLS	BLOCO	15.000	R\$ 1,75	R\$ 26.250,00
10	2321 - AUTO DE INFRACAO TIPO DE PAPEL: AUTOCOPIATIVO NUMERADO GRAMATURA: 56 GR M² TAMANHO: 210 X 297 MM CORES: 1 X 0 BLOCO: 4 X 50 VIAS : 4 (BRANCO/AZUL/ROSA/AMARELO) PICOTE: 2 TIRAGEM MINIMA: 100 BLS	BLOCO	500	R\$ 18,27	R\$ 9.135,00
11	2322 - AUTO DE INTIMACAO TIPO DE PAPEL: AUTOCOPIATIVO GRAMATURA: 56 GR M² TAMANHO: 210 X 297 MM CORES: 1 X 0 BLOCO: 3 X 50 VIAS : 3 (BRANCO/AZUL/ROSA) PICOTE: 2 TIRAGEM MINIMA: 100 BLS	BLOCO	500	R\$ 18,27	R\$ 9.135,00
12	2323 - AVISO DE AGENDAMENTO DE CONSULTA ODONTOLOGICA TIPO DE PAPEL: SULFITE BRANCO GRAMATURA: 75 GR M² TAMANHO: 60 X 180 MM CORES: 1 X 0 BLOCO: 1 X 50 TIRAGEM MINIMA: 1000 BLS	BLOCO	6.000	R\$ 0,83	R\$ 4.980,00
13	2928 - BOLETIM DE ATIVIDADE DIARIA (CEREST) TIPO DE PAPEL: AUTOCOPIATIVO GRAMATURA: 56 GR M² TAMANHO: 210 X 297 MM CORES: 1 X 0 BLOCO: 3 X 50 VIAS : 3 (BRANCO/AMARELO/AZUL) PICOTE: 02 TIRAGEM MINIMA: 100 BLS	BLOCO	500	R\$ 12,93	R\$ 6.465,00
14	2324 - BOLETIM DIARIO DE VEICULO TIPO DE PAPEL: SULFITE BRANCO GRAMATURA: 75 GR M² TAMANHO: 150 X 210 MM CORES: 1 X 0 BLOCO: 1 X 50 TIRAGEM MINIMA: 1000 BLS	BLOCO	2.000	R\$ 1,68	R\$ 3.360,00
15	2326 - CADASTRO DE RESIDENCIA DE USUARIO TIPO DE PAPEL: SULFITE BRANCO GRAMATURA: 75 GR M² TAMANHO: 210 X 297 MM CORES: 1 X 0 BLOCO: 1 X 50	BLOCO	1.000	R\$ 3,73	R\$ 3.730,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE JOINVILLE
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JOINVILLE
COORDENAÇÃO DE SUPRIMENTOS

Rua Araranguá, 397, Bairro América, Joinville/SC - CEP: 89.204-310
Fone: (47) 3481-5189 – Web: <http://saude.joinville.sc.gov.br>
Fax: (47) 3434-6878 – E-mail: compras.sms.joi@gmail.com



	TIRAGEM MINIMA: 100 BLS				
16	2330 - CADASTRO DE USUARIO TIPO DE PAPEL: SULFITE BRANCO GRAMATURA: 75 GR M² TAMANHO: 210 X 297 MM CORES: 1 X 0 BLOCO: 1 X 50 TIRAGEM MINIMA: 100 BLS	BLOCO	1.000	R\$ 3,73	R\$ 3.730,00
17	3229 - CADASTRO PACIENTES - LABORATORIO MUNICIPAL TIPO DE PAPEL: AUTOCOPIATIVO TAMANHO: 210 X 150 MM GRAMATURA: 56 GR M² COR: 1 X 0 BLOCO: 2 X 50 VIAS: 02 (BRANCO/VERDE) TIRAGEM MINIMA: 1000 BLS	BLOCO	2.000	R\$ 6,87	R\$ 13.740,00
18	2334 - CADERNETA DE VACINACAO INFANTIL TIPO DE PAPEL: SULFITE BRANCO GRAMATURA: 180 GR M² TAMANHO: 150 X 210 MM CORES: 1 X 1 DOBRAS: 01 TIRAGEM MINIMA: 10.000 PCS	PC	80.000	R\$ 0,08	R\$ 6.400,00
19	2335 - CADERNETA DO SETOR TIPO DE PAPEL: SULFITE BRANCO GRAMATURA: 180 GR M² TAMANHO: 330 X 460 MM CORES: 1 X 1 DOBRAS: 01 TIRAGEM MINIMA: 500 PCS	PC	1.000	R\$ 0,35	R\$ 350,00
20	2336 - CAPA DE PROCESSO TIPO DE PAPEL: SULFITE BRANCO GRAMATURA: 180 GR M² TAMANHO: 330 X 470 MM CORES: 1 X 0 VINCOS: 01 DOBRA: 01 TIRAGEM MINIMA 5.000 PCS	PC	25.000	R\$ 0,35	R\$ 8.750,00
21	2337 - CARTAO CONTROLE ARTERIAL E GLICEMIA TIPO DE PAPEL: SULFITE BRANCO GRAMATURA: 180 GR M² TAMANHO: 210 X 297 MM CORES: 4 X 1 VINCO: 01 DOBRA: 01 TIRAGEM MINIMA 5.000 PCS	PC	50.000	R\$ 0,28	R\$ 14.000,00
22	2338 - CARTAO DE CADASTRO TIPO DE PAPEL: SULFITE BRANCO GRAMATURA: 180 GR M² TAMANHO: 80 X 100 MM CORES: 1 X 0 TIRAGEM MINIMA: 10.000 PCS	PC	100.000	R\$ 0,07	R\$ 7.000,00
23	2339 - CARTAO DE GESTANTE TIPO DE PAPEL: CARTOLINA ROSA GRAMATURA: 180 GR M² TAMANHO: 210 X 297 MM CORES: 4 X 1 DOBRA: 01 TIRAGEM MINIMA: 1.000 PCS	PC	10.000	R\$ 0,31	R\$ 3.100,00
24	2340 - CARTAO DE IDENTIFICACAO DIABETICO TIPO DE PAPEL: SULFITE BRANCO GRAMATURA: 180 GR M² TAMANHO: 70 X 100 MM CORES: 1 X 1 TIRAGEM MINIMA: 1000 PCS	PC	2.500	R\$ 0,068	R\$ 170,00
25	2341 - CARTAO DE VACINA ADULTO	PC	60.000	R\$ 0,08	R\$ 4.800,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE JOINVILLE
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JOINVILLE
COORDENAÇÃO DE SUPRIMENTOS

Rua Araranguá, 397, Bairro América, Joinville/SC - CEP: 89.204-310
 Fone: (47) 3481-5189 – Web: <http://saude.joinville.sc.gov.br>
 Fax: (47) 3434-6878 – E-mail: compras.sms.joi@gmail.com



	TIPO DE PAPEL: SULFITE BRANCO GRAMATURA: 180 GR M ² TAMANHO: 80 X 265 MM CORES: 1 X 1 VINCO: 01 DOBRA: 01 TIRAGEM MINIMA: 10.000 PCS				
26	7137 - CARTAO PARA VACINA ESPECIAIS TIPO DE PAPEL: VERGE VERDE CLARO GRAMATURA: 180 GR M ² TAMANHO: 280 X 75 MM CORES: 1 X 1 DOBRA: 03 TIRAGEM MINIMA: 5.000 PCS	PC	15.000	R\$ 0,20	R\$ 3.000,00
27	2346 - CERTIFICADO PEQUENO PRINCEPE MASC/FEM TIPO DE PAPEL: COUCHE FOSCO BRANCO GRAMATURA: 200 GR M ² TAMANHO: 210 X 297 MM CORES: 4 X 1 TIRAGEM MINIMA: 1.000 PCS	FL	5.000	R\$ 0,30	R\$ 1.500,00
28	2347 - CERTIFICADO PERMANENTE TIPO DE PAPEL: COUCHE FOSCO BRANCO GRAMATURA: 200 GR ² TAMANHO: 150 X 210 MM CORES: 4 X 1 TIRAGEM MINIMA: UNICA	PC	1.000	R\$ 0,22	R\$ 220,00
29	2348 - COMPROVANTE CONSULTA MARCADA TIPO DE PAPEL: SULFITE BRANCO GRAMATURA: 75 GR ² TAMANHO: 100 X 700 MM CORES: 1 X 0 BLOCO: 1 X 50 TIRAGEM MINIMA: 5.000 BLS	BLOCO	20.000	R\$ 0,41	R\$ 8.200,00
30	2349 - COMUNICACAO INTERNA TIPO DE PAPEL: AUTOCOPIATIVO GRAMATURA: 56 GR M ² TAMANHO: 150 X 297 MM CORES: 1 X 0 BLOCO: 2 X 50 TIRAGEM MINIMA: 500 PCS	BLOCO	1.000	R\$ 7,83	R\$ 7.830,00
31	2351 - CONTROLE DE ATIVIDADE DIARIA - BOLETIM DE VISTORIA TIPO DE PAPEL: AUTOCOPIATIVO GRAMATURA: 56 GR M ² TAMANHO: 210 X 297 MM CORES: 1 X 0 BLOCO: 3 X 50 VIAS : 3 (BRANCO/AZUL/ROSA) PICOTE: 2 TIRAGEM MINIMA: UNICA	BLOCO	1.000	R\$ 18,27	R\$ 18.270,00
32	6039 - CRACHA DE IDENTIFICACAO COM PRESILHA EM PVC LAMINADO COM PRESILHA EM METAL TAMANHO: 80 X 50 MM COR: 4 X 1 CONSTANDO DADOS GERAIS DO SERVIDOR E FOTO. DADOS REPASSADO INDIVIDUALMENTE	PC	2.000	R\$ 9,45	R\$ 18.900,00
33	2356 - DECLARACAO DE COMPARECIMENTO TIPO DE PAPEL: SULFITE BRANCO GRAMATURA: 75 GR M ² TAMANHO: 210 X 150 MM CORES: 1 X 0 BLOCO: 1 X 50 TIRAGEM MINIMA: 1000 BLS	BLOCO	2.000	R\$ 1,80	R\$ 3.600,00
34	3232 - ENCAMINHAMENTO DE AMOSTRA - LABORATORIO PAPEL: SULFITE BRANCA TAMANHO: 210 X 297 MM	BLOCO	1.000	R\$ 3,16	R\$ 3.160,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE JOINVILLE
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JOINVILLE
COORDENAÇÃO DE SUPRIMENTOS

Rua Araranguá, 397, Bairro América, Joinville/SC - CEP: 89.204-310
Fone: (47) 3481-5189 – Web: <http://saude.joinville.sc.gov.br>
Fax: (47) 3434-6878 – E-mail: compras.sms.joi@gmail.com



	GRAMATURA: 75 G/M² COR: 1 X 0 BLOCO: 1 X 50 TIRAGEM UNICA				
35	2364 - ENVELOPE COM TIMBRE (200 X 280 MM) TIPO DE PAPEL: OFICIO BRANCO GRAMATURA: 90 GR M² TAMANHO: 200 X 280 MM CORES: 1 X 0 TIRAGEM MINIMA: 5.000 PCS	PC	16.000	R\$ 0,29	R\$ 4.640,00
36	3210 - ENVELOPE KRAFT (200 X 280 MM) TIPO DE PAPEL: KRAFT GRAMATURA: 90 GR M² TAMANHO: 200 X 280 MM CORES: 1 X 0 TIPO: SACO TIRAGEM MINIMA: 5.000 PCS	PC	15.000	R\$ 0,28	R\$ 4.200,00
37	2361 - ENVELOPE OFICIO (114 X 228 MM) TIPO DE PAPEL: OFICIO BRANCO GRAMATURA: 90 GR M² TAMANHO: 114 X 228 MM CORES: 1 X 0 TIRAGEM MINIMA: 5.000 PCS	PC	16.000	R\$ 0,15	R\$ 2.400,00
38	2365 - ENVELOPE OURO COM TIMBRE (260 X 360 MM) TIPO DE PAPEL: SULFITE OURO GRAMATURA: 90 GR M² TAMANHO: 260 X 360 MM CORES: 1 X 0 TIPO SACO TIRAGEM MINIMA: 5.000 PCS	PC	18.000	R\$ 0,43	R\$ 7.740,00
39	2360 - ENVELOPE PRONTUARIO (310 X 220 MM) TIPO DE PAPEL: OFICIO BRANCO GRAMATURA: 200 GR M² TAMANHO: 310 X 220 MM CORES: 1 X 0 ABERTURA TOTAL SUPERIOR MODELO ENVELOPE TIRAGEM MINIMA: 10.000 PCS	PC	100.000	R\$ 0,52	R\$ 52.000,00
40	6877 - ENVELOPE PRONTUARIO AZUL TURQUEZA ENVELOPE TIPO SACO, COM FACA ESPECIAL TIPO DE PAPEL: TRIPLEX 250 GR/M² TAM: 390 X 470 MM ABA: 5 CM IMPRESSAO: 1 X 1 COR AZUL TURQUEZA TIRAGEM MINIMA 1000 PCS LETRAS BRANCA VAZADAS COM CORTE E COLA	UNID	2.000	R\$ 2,88	R\$ 5.760,00
41	2363 - ENVELOPE SEM TIMBRE (200 X 280 MM) TIPO DE PAPEL: OFICIO BRANCO GRAMATURA: 90 GR M² TAMANHO: 200 X 280 MM CORES: 0 X 0 TIRAGEM MINIMA: 5.000 PCS	PC	16.000	R\$ 0,19	R\$ 3.040,00
42	3233 - FICHA ATENDIMENTO NIVEL MEDIO / VD. ACS TIPO DE PAPEL: SULFITE BRANCO TAMANHO: 210 X 297 MM GRAMATURA: 75 GR M² COR: 1 X 0 BLOCO: 1 X 50 PICOTE: 03 TIRAGEM UNICA	BLOCO	1.000	R\$ 3,65	R\$ 3.650,00
43	3234 - FICHA ATENDIMENTO NIVEL SUPERIOR OU GRUPO TIPO DE PAPEL: SULFITE BRANCO TAMANHO: 150 X 210 MM GRAMATURA: 75 GR M² COR: 1 X 0 BLOCO: 1 X 50	BLOCO	40.000	R\$ 1,46	R\$ 58.400,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE JOINVILLE
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JOINVILLE
COORDENAÇÃO DE SUPRIMENTOS

Rua Araranguá, 397, Bairro América, Joinville/SC - CEP: 89.204-310
 Fone: (47) 3481-5189 – Web: <http://saude.joinville.sc.gov.br>
 Fax: (47) 3434-6878 – E-mail: compras.sms.joi@gmail.com



	ACABAMENTO SEM COLA TIRAGEM MINIMA: 1.000 BLS				
44	3235 - FICHA ATENDIMENTO ODONTOLOGIA TIPO DE PAPEL: SULFITE BRANCO TAMANHO: 150 X 210 MM GRAMATURA: 75 GR M² COR: 1 X 0 BLOCO: 1 X 50 ACABAMENTO SEM COLA TIRAGEM MINIMA: 1.000 BLS	BLOCO	5.000	R\$ 2,98	R\$ 14.900,00
45	3238 - FICHA ATENDIMENTO SAMU TIPO DE PAPEL: AUTOCOPIATIVO TAMANHO: 210 X 297 MM GRAMATURA: 56 GR M² VIAS : 02 (BRANCA,VERDE) COR: 1 X 1 BLOCO: 2 X 50 TIRAGEM UNICA	BLOCO	500	R\$ 8,25	R\$ 4.125,00
46	2376 - FICHA AUTORIZACAO/CADASTRO PARA TRATAMENTO DENTARIO PAPEL: SULFITE BRANCO TAMANHO: 100 X 210 MM GRAMATURA: 75 GR M² CORES: 1 X 0 BLOCO: 1 X 50 TIRAGEM UNICA	BLOCO	1.000	R\$ 1,28	R\$ 1.280,00
47	2371 - FICHA CLINICA TIPO DE PAPEL: SULFITE BRANCO TAMANHO: 220 X 310 MM GRAMATURA: 180 GR M² CORES: 1 X 1 DOBRA: 01 TIRAGEM MINIMA: 10.000 PCS	PC	120.000	R\$ 0,20	R\$ 24.000,00
48	2369 - FICHA CLINICA COMPLEMENTAR TIPO DE PAPEL: SULFITE BRANCO TAMANHO: 210 X 150 MM GRAMATURA: 75 GR M² CORES: 1 X 1 BLOCO: 1 X 50 TIRAGEM MINIMA: 500 BLS	BLOCO	1.000	R\$ 1,85	R\$ 1.850,00
49	2368 - FICHA CONTROLE DE MEDICAMENTOS HIPERTENSO/DIABETICO TIPO DE PAPEL: SULFITE BRANCO TAMANHO: 210 X 297 MM GRAMATURA: 180 GR M² CORES: 1 X 1 TIRAGEM MINIMA: 1.000 PCS	PC	10.000	R\$ 0,21	R\$ 2.100,00
50	2372 - FICHA CONTROLE DE PRESSAO ARTERIAL TIPO DE PAPEL: SULFITE BRANCO TAMANHO: 210 X 220 MM GRAMATURA: 180 GR M² CORES: 1 X 1 VINCO: 1 DOBRA DOBRA: 01 TIRAGEM MINIMA: 1.000 PCS	UNID	15.000	R\$ 0,14	R\$ 2.100,00
51	2374 - FICHA DA PACIENTE PROGRAMA PREVENTIVO DO CANCER GINECOLOGICO TIPO DE PAPEL: SULFITE BRANCO TAMANHO: 220 X 200 MM GRAMATURA: 180 GR M² CORES: 1 X 1 TIRAGEM MINIMA: 1.000 PCS	PC	5.000	R\$ 0,14	R\$ 700,00
52	2375 - FICHA DE ACOLHIMENTO TIPO DE PAPEL: SULFITE BRANCO	PC	10.000	R\$ 0,10	R\$ 1.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE JOINVILLE
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JOINVILLE
COORDENAÇÃO DE SUPRIMENTOS

Rua Araranguá, 397, Bairro América, Joinville/SC - CEP: 89.204-310
Fone: (47) 3481-5189 – Web: <http://saude.joinville.sc.gov.br>
Fax: (47) 3434-6878 – E-mail: compras.sms.joi@gmail.com



	TAMANHO: 150 X 210 MM GRAMATURA: 180 GR M ² CORES: 1 X 1 TIRAGEM MINIMA: 1.000 PCS				
53	6876 - FICHA DE EVOLUCAO DO PACIENTE TIPO DE PAPEL: SULFITE BRANCO GRAMATURA: 75 GR M ² TAMANHO: 210 X 297 MM CORES: 1 X 1 BLOCO: 1 X 50 TIRAGEM MINIMA: 500 PCS	BLOCO	1.000	R\$ 3,60	R\$ 3.600,00
54	2380 - FICHA DE INQUERITO FAMILIAR TIPO DE PAPEL: SULFITE BRANCO TAMANHO: 150 X 210 MM GRAMATURA: 180 GR M ² CORES: 1 X 1 TIRAGEM MINIMA: 1000 PCS	PC	30.000	R\$ 0,22	R\$ 6.600,00
55	2382 - FICHA DE REGISTRO DIARIO ATENDIMENTO GESTANTE SISPRENATAL TIPO DE PAPEL: SULFITE BRANCO TAMANHO: 210 X 297 MM GRAMATURA: 75 GR M ² CORES: 1 X 0 BLOCO: 1 X 50 TIRAGEM MINIMA: 100 BLS	BLOCO	1.000	R\$ 2,83	R\$ 2.830,00
56	7114 - FICHA DE VISITA PAPEL: SULFITE BRANCO TAMANHO: 110 X 150 MM GRAMATURA: 180 GR/M ² CORES: 1 X 0 TIRAGEM MINIMA 5.000 PCS	UNID	30.000	R\$ 0,08	R\$ 2.400,00
57	6781 - FICHA DIVERSAS TIPO DE PAPEL: CARTOLINA 5 CORES TAMANHO: 230 X 320 MM GRAMATURA: 240 GR M ² CORES: 1 X 0 50 MODELOS DIFERENTES TIRAGEM MINIMA: 1000 PCS POR MODELO CORTE ESPECIAL 02 PERFURACAO	FL	50.000	R\$ 0,40	R\$ 20.000,00
58	3731 - FICHA DIVERSAS (210 X 150 MM) TIPO DE PAPEL: SULFITE TAMANHO: 210 X 150 CM GRAMATURA: 180 GR M ² CORES: 1 X 1 SENDO: DIVERSOS MODELOS DIFERENTES TIRAGEM MINIMA: 1.000 PCS CADA MODELO	FL	44.000	R\$ 0,09	R\$ 3.960,00
59	3732 - FICHA DIVERSAS (210 X 297 MM) TIPO DE PAPEL: SULFITE TAMANHO: 210 X 297 MM GRAMATURA: 180 GR M ² CORES: 1 X 1 SENDO: DIVERSOS MODELOS DIFERENTES TIRAGEM MINIMA: 1.000 PCS DE CADA MODELO	FL	44.000	R\$ 0,27	R\$ 11.880,00
60	2383 - FICHA GESTACIONAL FICHA DE PAPEL: SULFITE BRANCO TAMANHO: 210 X 297 MM GRAMATURA: 180 GR M ² CORES: 1 X 1 TIRAGEM MINIMA: 5.000 PCS	PC	20.000	R\$ 0,27	R\$ 5.400,00
61	2385 - FICHA ODONTOLOGIA SOCIAL TIPO DE PAPEL: SULFITE BRANCO TAMANHO: 210 X 297 MM GRAMATURA: 180 GR M ² CORES: 1 X 1	PC	35.000	R\$ 0,20	R\$ 7.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE JOINVILLE
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JOINVILLE
COORDENAÇÃO DE SUPRIMENTOS

Rua Araranguá, 397, Bairro América, Joinville/SC - CEP: 89.204-310
Fone: (47) 3481-5189 – Web: <http://saude.joinville.sc.gov.br>
Fax: (47) 3434-6878 – E-mail: compras.sms.joi@gmail.com



	TIRAGEM MINIMA: 5.000 PCS				
62	2386 - FICHA PARALELA PAPEL: SULFITE BRANCO TAMANHO: 750 X 150 MM GRAMATURA: 180 G/M² CORES: 1 X 1 TIRAGEM MINIMA: 5.000 PC	PC	10.000	R\$ 0,09	R\$ 900,00
63	2388 - FOLHA CADASTRAL CENSO CARTAO SUS TIPO DE PAPEL: SULFITE BRANCO TAMANHO: 210 X 297 MM GRAMATURA: 75 GR M² CORES: 1 X 1 (IMPRESSAO AZUL) BLOCO: 1 X 50 TIRAGEM MINIMA: 100 BL	BLOCO	1.000	R\$ 3,23	R\$ 3.230,00
64	2389 - FOLHA DE ROSTO TIPO DE PAPEL: OFFSET BRANCO TAMANHO: 210 X 297 MM GRAMATURA: 180 GR M² CORES: 1 X 1 VINDO: 1 DOBRA TIRAGEM MINIMA: 1.000 PCS	FL	5.000	R\$ 0,21	R\$ 1.050,00
65	3242 - GRAFICO 0 A 5 ANOS MENINA (SISVAN) TIPO DE PAPEL: SULFITE BRANCO TAMANHO: 210 X 297 MM GRAMATURA: 75 GR M² COR: 4 X 1 BLOCO: 1 X 50 TIRAGEM MINIMA: 200 BLS	BLOCO	1.000	R\$ 6,58	R\$ 6.580,00
66	3244 - GRAFICO 5 A 19 ANOS MENINA TIPO DE PAPEL: SULFITE BRANCO TAMANHO: 210 X 297 MM GRAMATURA: 75 GR M² COR: 4 X 1 BLOCO: 1 X 50 TIRAGEM MINIMA: 200 BLS	BLOCO	1.000	R\$ 6,58	R\$ 6.580,00
67	3738 - IMPRESSOS DIVERSOS (1 X 0) TIPO DE PAPEL: SULFITE BRANCO TAMANHO: 210 X 297 MM GRAMATURA: 75 GR M² CORES: 1 X 0 BLOCO: 1 X 50 DIVERSOS MODELOS DIFERENTES TIRAGEM MINIMA: 1000 BL POR MODELO	BLOCO	10.000	R\$ 2,26	R\$ 22.600,00
68	3739 - IMPRESSOS DIVERSOS (1 X 1) TIPO DE PAPEL: SULFITE BRANCO TAMANHO: 210 X 297 MM GRAMATURA: 75 GR M² CORES: 1 X 1 BLOCO: 1 X 50 DIVERSOS MODELOS DIFERENTES TIRAGEM MINIMA: 1000 BL POR MODELO	BLOCO	10.000	R\$ 3,77	R\$ 37.700,00
69	3253 - INSTRUMENTO IV - PLANILHA VISITA DOMICILIAR ACS TIPO DE PAPEL: SULFITE BRANCO TAMANHO: 210 X 297 MM GRAMATURA: 75 GR M² COR: 1 X 1 BLOCO: 1 X 50 TIRAGEM UNICA	BLOCO	1.000	R\$ 3,67	R\$ 3.670,00
70	8126 - LAUDO DE DIAGNOSTICO DE GRAVIDEZ TIPO DE PAPEL: AUTOCOPIATIVO GRAMATURA: 56 GR M² TAMANHO: 210 X 150 MM CORES: 1 X 0 BLOCO: 2 X 50 VIAS: 02 (BRANCO/AMARELO) TIRAGEM MINIMA: 100 BLS	BLOCO	1.000	R\$ 8,60	R\$ 8.600,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE JOINVILLE
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JOINVILLE
COORDENAÇÃO DE SUPRIMENTOS

Rua Araranguá, 397, Bairro América, Joinville/SC - CEP: 89.204-310
 Fone: (47) 3481-5189 – Web: <http://saude.joinville.sc.gov.br>
 Fax: (47) 3434-6878 – E-mail: compras.sms.joi@gmail.com



71	8127 - LAUDO DE DIAGNOSTICO DE INFECCAO HIV TIPO DE PAPEL: AUTOCOPIATIVO GRAMATURA: 56 GR M² TAMANHO: 210 X 150 MM CORES: 1 X 0 BLOCO: 2 X 50 VIAS:02 (BRANCO/AMARELO) TIRAGEM MINIMA: 100 BLS	BLOCO	1.000	R\$ 8,60	R\$ 8.600,00
72	8128 - LAUDO DE DIAGNOSTICO DE SIFILIS TIPO DE PAPEL: AUTOCOPIATIVO GRAMATURA: 56 GR M² TAMANHO: 210 X 150 MM CORES: 1 X 0 BLOCO: 2 X 50 VIAS:02 (BRANCO/AMARELO) TIRAGEM MINIMA: 100 BLS	BLOCO	1.000	R\$ 8,60	R\$ 8.600,00
73	2410 - LAUDO MEDICO PROCEDIMENTO ALTA COMPLEXIDADE APAC TIPO DE PAPEL: SULFITE BRANCO TAMANHO: 210 X 297 MM GRAMATURA: 75 GR M² COR: 1 X 0 BLOCO: 1 X 50 TIRAGEM MINIMA: 500 BLS	BLOCO	1.000	R\$ 15,33	R\$ 15.330,00
74	2413 - LAUDO PARA EMISSAO APAC DEFICIENCIA AUDITIVA PAPEL: AUTOCOPIATIVO TAMANHO:210 X 297 MM GRAMTURA: 56 GR/M² COR: 1 X 0 BLOCO: 2 X 50 VIAS: 02 (BRANCA /AMARELO) TIRAGEM MINIMA: 100 BLS	BLOCO	1.000	R\$ 7,57	R\$ 7.570,00
75	2415 - LAUDO SOLICITACAO/AUTORIZACAO PROCEDIMENTO AMBULATORIAL PAPEL: SULFITE BRANCA TAMANHO:210 X 297 MM GRAMATURA: 75 G/M² COR: 1 X 1 BLOCO: 1 X 50 TIRAGEM UNICA	BLOCO	1.000	R\$ 11,63	R\$ 11.630,00
76	2414 - LAUDO SOLICITACAO PROCEDIMENTO BPA I PAPEL: SULFITE BRANCA TAMANHO:210 X 297 MM GRAMATURA: 75 G/M² COR: 1 X 1 BLOCO: 1 X 50 TIRAGEM MINIMA 1.000 BLS	BLOCO	2.000	R\$ 15,33	R\$ 30.660,00
77	4480 - MAPA CONSOLIDADO- ATENDIMENTO PROFISSIONAL DE NIVEL SUPERIOR PAPEL: SULFITE BRANCA TAMANHO:210 X 297 MM GRAMATURA: 75 G/M² COR: 1 X 0 BLOCO: 1 X 50 TIRAGEM MINIMA 500 BLS	BLOCO	1.000	R\$ 2,73	R\$ 2.730,00
78	4481 - MAPA DE ACOMPANHAMENTO SISVAN TIPO PAPEL SULFITE TAMANHO 210 X 297 MM GRAMATURA: 180 GR M² COR: 1 X 0 TIRAGEM MINIMA :1.000 PCS	FL	5.000	R\$ 3,18	R\$ 15.900,00
79	3250 - MATERIAL PENDENTE - LABORATORIO PAPEL: SULFITE BRANCA TAMANHO:210 X 150 MM GRAMATURA: 75 G/M²	BLOCO	1.000	R\$ 2,73	R\$ 2.730,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE JOINVILLE
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JOINVILLE
COORDENAÇÃO DE SUPRIMENTOS

Rua Araranguá, 397, Bairro América, Joinville/SC - CEP: 89.204-310
 Fone: (47) 3481-5189 – Web: <http://saude.joinville.sc.gov.br>
 Fax: (47) 3434-6878 – E-mail: compras.sms.joi@gmail.com



	COR: 1 X 1 BLOCO: 1 X 50 TIRAGEM UNICA				
80	3737 - PASTA PARA PROCESSO DE LICITACAO TIPO DE PAPEL: TRIPLEX BRANCO TAMANHO: 510 X 370 MM ABERTA GRAMATURA: 300 GR M² CORES: 1 X 0 DOBRAS: 02 VINCO: 02 RECORTE PARA GRAMPO: 02 TIRAGEM MINIMA 500 PCS	UNID	1.000	R\$ 1,24	R\$ 1.240,00
81	2424 - PULSEIRA PROTOCOLO DE MANCHESTER TIPO DE PAPEL: SINTETICO TIPO TVETEK A PROVA DE AGUA TAMANHO: 25 X 250 MM GRAMATURA: 75 GR M² CORES : 1 X 0 LACRE ADESIVO INVIOLELAVEL AJUSTE ADULTO/INFANTIL SENDO 06 MODELOS DE CORES DIFERENTES (VERDE, AZUL, AMARELO , LARANJA, VERMELHO, BRANCO) TIRAGEM MÍNIMA: 10.000 PCS	PC	400.000	R\$ 0,16	R\$ 64.000,00
82	2425 - RECEITUARIO CONTROLE ESPECIAL TIPO DE PAPEL: AUTOCOPIATIVO GRAMATURA: 56 GR M² TAMANHO: 150 X 210 MM CORES: 1 X 0 BLOCO: 2 X 50 VIAS: 02 (BRANCO/ AMARELO) TIRAGEM MINIMA: 1.000 BL S	BLOCO	6.000	R\$ 6,60	R\$ 39.600,00
83	2426 - RECEITUARIO MEDICO ODONTOLOGICO TIPO DE PAPEL: SULFITE BRANCO TAMANHO: 150 X 210 MM GRAMATURA: 75 GR M² COR: 1 X 0 BLOCO: 1 X 50 TIRAGEM MINIMA: 5.000 BL	BLOCO	26.000	R\$ 1,41	R\$ 36.660,00
84	2428 - RECEITUARIO PARA PSICOTROPICO TIPO DE PAPEL: SULFITE AZUL TAMANHO: 100 X 260 MM GRAMATURA: 75 GR M² COR: 1 X 0 BLOCO: 1 X 50 NUMERADO MICROSSERRILHA: 01 TIRAGEM MINIMA: 1.000 BL	BLOCO	3.000	R\$ 2,33	R\$ 6.990,00
85	2429 - RELACAO ENTREGA MEDICAMENTOS TIPO DE PAPEL: SULFITE BRANCO TAMANHO: 210 X 297 MM GRAMATURA: 75 GR M² COR: 1 X 0 BLOCO: 1 X 50 TIRAGEM MINIMA: 500 BLS	BLOCO	1.000	R\$ 2,90	R\$ 2.900,00
86	5663 - REQUISICAO DE EXAME INTERNO TIPO DE PAPEL: SULFITE AZUL TAMANHO: 150 X 210 MM GRAMATURA: 75 GR M² COR: 1 X 0 BLOCO: 1 X 50 NUMERADO TIRAGEM MINIMA: 1.000 BLS	BLOCO	2.000	R\$ 1,72	R\$ 3.440,00
87	2434 - REQUISICAO DE EXAMES EXTERNOS TIPO DE PAPEL: SULFITE BRANCO TAMANHO: 150 X 210 MM GRAMATURA: 75 GR M²	BLOCO	20.000	R\$ 1,72	R\$ 34.400,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE JOINVILLE
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JOINVILLE
COORDENAÇÃO DE SUPRIMENTOS

Rua Araranguá, 397, Bairro América, Joinville/SC - CEP: 89.204-310
Fone: (47) 3481-5189 – Web: <http://saude.joinville.sc.gov.br>
Fax: (47) 3434-6878 – E-mail: compras.sms.joi@gmail.com



	COR: 1 X 0 BLOCO: 1 X 50 NUMERADO SENDO: 04 MODELOS (CORES: BRANCO, ROSA, VERDE, AMARELO) TIRAGEM MINIMA: 1.000 BLS				
88	2438 - REQUISICAO DE MAMOGRAFIA SISMAMA TIPO DE PAPEL: SULLFITE VERDE TAMANHO: 210 X 297 MM GRAMATURA: 75 GR M² COR: 1 X 1 BLOCO: 1 X 50 TIRAGEM MINIMA: 500 BLS	BLOCO	1.000	R\$ 13,30	R\$ 13.300,00
89	2401 - VISITA DOMICILIAR RECEM NASCIDO E PUERPERA PAPEL: SULFITE TAMANHO: 210 X 297 MM GRAMATURA: 75 GRM² CORES: 1 X 0 BLOCO: 1 X 50 TIRAGEM MINIMA: 100 BLS	BLOCO	2.000	R\$ 2,80	R\$ 5.600,00
Total Geral Pregão 261/2014					R\$ 890.643,20

Especificações técnicas:

A empresa vencedora será totalmente responsável pela criação e arte final, também deverá entregar todos os documentos pronto uso, cada um com sua característica, ao seja, intercalado, grampeado, cortado, dobrado, picotado, perfurado, acabado, numerado, encapado, embalado e etiquetado.

Condições Gerais:

A empresa vencedora será totalmente responsável pela criação e arte final, também deverá entregar todos os documentos pronto uso, cada um com sua característica, ao seja, intercalado, grampeado, cortado, dobrado, picotado, perfurado, acabado, numerado, encapado, embalado e etiquetado.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE JOINVILLE
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JOINVILLE
COORDENAÇÃO DE SUPRIMENTOS**

Rua Araranguá, 397, Bairro América, Joinville/SC - CEP: 89.204-310
Fone: (47) 3481-5189 – Web: <http://saude.joinville.sc.gov.br>
Fax: (47) 3434-6878 – E-mail: compras.sms.joi@gmail.com



ANEXO II

MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

A

PMJ/Fundo Municipal de Saúde de Joinville

Item	Quant.	Código	Descrição	Unid.	Vlr. Máximo Unit.	Vlr. Máximo Total	Marca

Preço total em R\$ por extenso:

Validade da Proposta:

Prazo de Entrega:

Local de Entrega:

Dados da Licitante

Razão Social/Nome:

Endereço:

Município:

Estado:

CEP:

CNPJ/CPF/MF:

Fone: ()

Fax: ()

E-Mail:

Banco:

Agência:

Conta:

Representante:

Fone: ()

Fax: ()

Dados para Contrato

Nome:

Cargo:

CPF :

RG:

Local e data:

Assinatura/Carimbo



**PREFEITURA MUNICIPAL DE JOINVILLE
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JOINVILLE
COORDENAÇÃO DE SUPRIMENTOS**

Rua Araranguá, 397, Bairro América, Joinville/SC - CEP: 89.204-310
Fone: (47) 3481-5189 – Web: <http://saude.joinville.sc.gov.br>
Fax: (47) 3434-6878 – E-mail: compras.sms.joi@gmail.com



ANEXO III

DECLARAÇÃO

....., inscrito no CNPJ nº....., por intermédio de seu representante legal o(a) Sr.(a)....., portador(a) da Carteira de Identidade nº..... e do CPF nº....., **DECLARA**, para fins do disposto no [inciso V do art. 27 da Lei no 8.666, de 21 de junho de 1993](#), acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ().
(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima)

Local e Data:

Nome, cargo e assinatura
Razão Social da empresa



**PREFEITURA MUNICIPAL DE JOINVILLE
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JOINVILLE
COORDENAÇÃO DE SUPRIMENTOS**

Rua Araranguá, 397, Bairro América, Joinville/SC - CEP: 89.204-310
Fone: (47) 3481-5189 – Web: <http://saude.joinville.sc.gov.br>
Fax: (47) 3434-6878 – E-mail: compras.sms.joi@gmail.com



ANEXO IV

MODELO DE DECLARAÇÃO

NOME/RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA:

CNPJ:

ENDEREÇO:

DECLARAÇÃO

Declaramos para efeitos do atendimento do subitem 5.1, do Edital de Pregão nº 261/2014, instaurado pelo **PMJ/Fundo Municipal de Saúde de Joinville**, conforme exigido pelo inciso VII, do art. 4º, da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, que atendemos plenamente as condições de habilitação estabelecidas neste Edital.

Local e data,

**NOME E ASSINATURA DO
REPRESENTANTE DA EMPRESA**

OBS: ESTA DECLARAÇÃO DEVERÁ SER ENTREGUE JUNTO COM AS CREDENCIAIS E/OU ENVELOPES.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE JOINVILLE
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JOINVILLE
COORDENAÇÃO DE SUPRIMENTOS**

Rua Araranguá, 397, Bairro América, Joinville/SC - CEP: 89.204-310
Fone: (47) 3481-5189 – Web: <http://saude.joinville.sc.gov.br>
Fax: (47) 3434-6878 – E-mail: compras.sms.joi@gmail.com



ANEXO V

MODELO CREDENCIAMENTO

Através da presente, credenciamos o(a) Sr.(a)....., portador(a) da Cédula de Identidade nº. e CPF nº., a participar da licitação instaurada pelo PMJ/Fundo Municipal de Saúde de Joinville, através da Secretaria Municipal da Saúde na modalidade **Pregão nº. 261/2014**, supra referenciada na qualidade de REPRESENTANTE LEGAL, outorgando-lhe poderes para pronunciar-se em nome da empresa visando formular propostas e lances verbais, negociar preços, declarar a intenção interposição de recurso, renunciar ao direito de interpor recursos e praticar todos os demais atos inerentes ao certame.

Local e Data

**NOME E ASSINATURA DO
DIRIGENTE DA EMPRESA**

**OBS: ESTE DOCUMENTO DEVERÁ VIR FORA DOS ENVELOPES COM CÓPIA DO
DOCUMENTO DE IDENTIDADE, CONFORME ITEM 4.1.1.**



PREFEITURA MUNICIPAL DE JOINVILLE
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JOINVILLE
COORDENAÇÃO DE SUPRIMENTOS

Rua Araranguá, 397, Bairro América, Joinville/SC - CEP: 89.204-310
Fone: (47) 3481-5189 – Web: <http://saude.joinville.sc.gov.br>
Fax: (47) 3434-6878 – E-mail: compras.sms.joi@gmail.com



ANEXO VI - MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

VALIDADE: 12 (doze) MESES

Aos _____ dias do mês de _____ de 2014, reuniram-se na Coordenação de Suprimentos, tendo como Pregoeiro o Sr., de acordo com a **Portaria n.º 105/2014**, doravante denominada ÓRGÃO GERENCIADOR, nos termos da Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002 e o Decreto Municipal n.º 14.040, de 18 de dezembro de 2007, e das demais normas legais aplicáveis, em face da classificação das propostas apresentadas no **Pregão Presencial para Registro de Preços n.º 261/2014**, cujo o resultado do procedimento licitatório foi publicado no Diário Oficial do Estado de Santa Catarina e homologado pelo Excelentíssimo xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx Sr xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, **RESOLVE** registrar os preços para eventual **Contratação de Empresa para o Fornecimento de Materiais Gráficos**, nas quantidades, termos e condições descritas no Anexo I do Edital, que passa a fazer parte desta, tendo sido, os referidos preços, oferecidos pela empresa cuja proposta foram classificada em 1º lugar no certame acima numerado, qual seja: _____ R\$.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Lote	Item	Descrição	Unid	Qtde	R\$ Unit.	R\$ Total

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VALIDADE DOS PREÇOS

2.1 - A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de **12 (doze) meses**, a partir da sua publicação.

2.2 - Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o **PMJ/Fundo Municipal de Saúde de Joinville não será obrigado a adquirir o material o referido na Cláusula Primeira exclusivamente pelo Sistema de Registro de Preços, podendo fazê-lo através de outra licitação quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie às empresas detentoras**, ou, cancelar a Ata, na ocorrência de alguma das hipóteses legalmente previstas para tanto, garantidos à detentora, neste caso, o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

3.1 A Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses contados da data de sua publicação.

3.2 – A vigência dos futuros contratos estará adstrita ao tempo necessário à entrega, ao pagamento do objeto licitado e a vigência do crédito orçamentário.

3.3 – O fornecimento dos materiais será realizado pelo próprio fornecedor no SAMA - Serviço de Administração de Materiais Ambulatorial, sito a Rua Dona Francisca, 1587, Bairro Saguauçu,



PREFEITURA MUNICIPAL DE JOINVILLE
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JOINVILLE
COORDENAÇÃO DE SUPRIMENTOS

Rua Araranguá, 397, Bairro América, Joinville/SC - CEP: 89.204-310
Fone: (47) 3481-5189 – Web: <http://saude.joinville.sc.gov.br>
Fax: (47) 3434-6878 – E-mail: compras.sms.joi@gmail.com



Joinville/SC – CEP 89221-0007 – Fone: (47) 3427-6700 – email: samajoinville@gmail.com/sama.saude@joinville.sc.gov.br - no horário das 08 às 17 horas.

3.4 – O objeto licitado deverá ser entregue parceladamente, no prazo de até 10 (dez) dias, após a solicitação do Contratado, através da Nota de Empenho, enviado formalmente via fax ou (e-mail) do SAMA - Serviço de Administração de Materiais Ambulatorial, durante o prazo de vigência contratual.

CLÁUSULA QUARTA - PRAZOS E CONDIÇÕES PARA CONTRATAÇÃO

4.1 - A contratação da(s) licitante(s) vencedora(s) do presente Pregão será representada pela expedição do Contrato, da qual constará, no mínimo, identificação da licitação, especificações resumidas do produto licitado, quantitativo, preço unitário e total, fornecedor, local e prazo para entrega dos produtos.

4.2 - Convocação para assinatura do Contrato:

4.2.1 - Concluído o processo licitatório, homologado o seu resultado e adjudicado o objeto à(s) respectiva(s) concorrente(s) vencedora(s), esta(s) será(ão) convocada(s) para, no prazo de **5 (cinco) dias** contados da data da convocação, assinar o Contrato;

4.3 - Ao assinar a Ata de Registro de Preços, e eventualmente o contrato de fornecimento, a empresa obriga-se a vender os bens registrados, conforme especificações e condições contidas no edital, em seus anexos e também na proposta apresentada;

CLÁUSULA QUINTA - DO PAGAMENTO

5.1 – O pagamento será efetivado de acordo com a(s) proposta(s) de preços apresentada(s) pela(s) empresa(s) contratada, observado o que consta neste Edital e seus Anexos, inclusive quanto à forma e condições de pagamento.

5.2 – O pagamento será efetivado mediante apresentação da nota fiscal/fatura que deverá ser emitida em nome da Contratante, da qual deverá constar o número desta licitação, acompanhado da liberação da Coordenação Requisitante;

5.3 – O pagamento será efetuado até 30 (trinta) dias após a entrega dos produtos e apresentação da nota fiscal na Coordenação Contábil/Financeira

5.4 – Em caso de atraso no pagamento será aplicado como índice de atualização monetária o INPC – Índice Nacional de Preços de Consumidor.

CLÁUSULA SEXTA - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

6.1 - A entrega do objeto só estará caracterizada mediante solicitação do pedido através da Nota de Empenho.

6.2 - O fornecedor ficará obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que a entrega deles decorrente estiver prevista para data posterior à do seu vencimento.

6.3 - Os materiais deverão ser entregues acompanhados da Nota Fiscal/Fatura correspondente.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS E PENALIDADES



PREFEITURA MUNICIPAL DE JOINVILLE
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JOINVILLE
COORDENAÇÃO DE SUPRIMENTOS

Rua Araranguá, 397, Bairro América, Joinville/SC - CEP: 89.204-310
Fone: (47) 3481-5189 – Web: <http://saude.joinville.sc.gov.br>
Fax: (47) 3434-6878 – E-mail: compras.sms.joi@gmail.com



7.1 - As sanções e penalidades que poderão ser aplicadas ao Proponente/Contratado são as previstas na Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, na Lei Municipal nº 4.832, de 22 de setembro de 2003 e alterações posteriores, neste Pregão e no Contrato.

7.2 – Penalidades que poderão ser cominadas aos Proponentes/Contratados, garantida a prévia defesa no prazo de 5 (cinco) dias úteis:

I – Multa, que será deduzida dos respectivos créditos, ou cobrados administrativamente ou judicialmente, correspondente a:

a) 15% (quinze por cento) do valor da proposta, no caso de desistência de proposta ou deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, não elebrar contrato;

b) 0,2% (zero vírgula dois por cento) do valor da proposta por dia que exceder ao prazo para entrega do objeto, até o limite de 15% (quinze por cento);

c) 15% (quinze por cento) do valor da proposta, pela inexecução contratual, por parte do proponente vencedor, sem prejuízo da apuração e reparação do dano que a exceder;

II – Impedimento de licitar e contratar com o Município de Joinville, Administração Direta e Indireta, nas hipóteses abaixo e o descredenciamento do Cadastro Central de Fornecedores do Município de Joinville e do SICAF, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das demais cominações legais e contratuais, de acordo com o art. 7º, da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002:

a) recusar-se a retirar a Autorização de Fornecimento ou assinar o contrato, quando convocado dentro do prazo de validade da proposta;

b) deixar de apresentar os documentos discriminados no Edital, tendo declarado que cumpria os requisitos de habilitação;

c) apresentar documentação falsa para participar no certame, conforme registrado em ata, ou demonstrado em procedimento administrativo, mesmo que posterior ao encerramento do certame;

d) retardar a execução do certame por conduta reprovável do proponente, registrada em ata;

e) não manter a proposta;

f) desistir de lance realizado na fase de competição;

g) comportar-se de modo inidôneo durante a realização do certame, registrado em ata;

h) cometer fraude fiscal demonstrada durante ou após a realização do certame;

i) fraudar a execução do contrato;

j) descumprir as obrigações decorrentes do contrato.

7.3 - As multas deverão ser pagas junto à Tesouraria da Secretaria de Fazenda do MUNICÍPIO até o dia de pagamento que o PROPONENTE/CONTRATADO tiver direito ou poderão ser cobradas judicialmente após 30 (trinta) dias da notificação.

7.4 – Nas penalidades previstas neste edital, a Administração considerará, motivadamente, a gravidade da falta, seus efeitos, bem como os antecedentes do proponente ou contratado, graduando-as e podendo deixar de aplicá-las, se admitidas as justificativas do proponente ou contratado, nos termos do que dispõe o art. 7º, da Lei nº. 10.520/2002.

7.5 – As penalidades aplicadas serão registradas no cadastro do proponente/contratado.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE JOINVILLE
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JOINVILLE
COORDENAÇÃO DE SUPRIMENTOS**

Rua Araranguá, 397, Bairro América, Joinville/SC - CEP: 89.204-310
Fone: (47) 3481-5189 – Web: <http://saude.joinville.sc.gov.br>
Fax: (47) 3434-6878 – E-mail: compras.sms.joi@gmail.com



7.6 – Nenhum pagamento será realizado ao PROPONENTE/CONTRATADO enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

CLÁUSULA OITAVA – DA ALTERAÇÃO DA ATA

8.1 – A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas as disposições contidas no art. 65 da Lei n.º 8.666/93.

8.1.1. – É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art.65 da Lei n.º. 8.666/93, conforme § 1º do art.12 do Decreto n.º. 7.892/13.

8.2 – O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bem registrados, cabendo ao Órgão Gerenciador da Ata promover as necessárias negociações junto aos fornecedores.

8.3 – Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado o Órgão Gerenciador deverá:

- a) convocar o fornecedor visando a negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;
- b) frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido;
- c) convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

8.4 – Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o Órgão Gerenciador poderá:

- a) liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento.
- b) convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação

8.5 – A alteração da Ata de Registro de Preços dependerá em qualquer caso da comprovação das condições de habilitação atualizadas do fornecedor convocado.

8.6 – Não havendo êxito nas negociações, o Órgão Gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

CLÁUSULA NONA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

9.1- O fornecedor terá seu registro cancelado quando:

- a) descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- b) não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- c) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- d) presentes razões de interesse público.

9.2 – O cancelamento de registro, nas hipóteses acima previstas, assegurados o contraditório e ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do Órgão Gerenciador.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE JOINVILLE
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JOINVILLE
COORDENAÇÃO DE SUPRIMENTOS**

Rua Araranguá, 397, Bairro América, Joinville/SC - CEP: 89.204-310
Fone: (47) 3481-5189 – Web: <http://saude.joinville.sc.gov.br>
Fax: (47) 3434-6878 – E-mail: compras.sms.joi@gmail.com



9.3 – O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu Registro de Preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovados.

9.4 - A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos no item nesta cláusula, será feita mediante publicação em imprensa oficial.

**CLÁUSULA DÉCIMA - DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DAS
ORDENS DE COMPRA**

10.1 - As aquisições do objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, caso a caso, pelo Órgão Gerenciador/Coordenação de Suprimentos.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1 - As questões decorrentes da utilização da presente ata, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas na Justiça Estadual, no Foro da Cidade de Joinville - SC, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja, salvo nos casos previstos no art. 102, inciso I, alínea “d”, da Constituição Federal.

Joinville, xx de xxxxxxxx de 2014.

Pregoeiro:

De acordo:

**PMJ/Fundo Municipal de Saúde de Joinville
Larissa Grun Brandão Nascimento
Secretária Municipal de Saúde**

(Contratada)
(nome do representante)
(cargo/função)



PREFEITURA MUNICIPAL DE JOINVILLE
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JOINVILLE
COORDENAÇÃO DE SUPRIMENTOS

Rua Araranguá, 397, Bairro América, Joinville/SC - CEP: 89.204-310
Fone: (47) 3481-5189 – Web: <http://saude.joinville.sc.gov.br>
Fax: (47) 3434-6878 – E-mail: compras.sms.joi@gmail.com



ANEXO VII - MINUTA DO CONTRATO

TERMO DE CONTRATO Nº. xxx/2014

**CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O
MUNICÍPIO DE JOINVILLE ATRAVÉS DA
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE, E A
EMPRESA -----**

O **Município de Joinville** através do **Fundo Municipal de Saúde**, com sede à Rua: Araranguá, 397, CEP 89.204-310, Bairro América, Joinville/SC, inscrita no CNPJ sob o nº 08.184.821/0001-37, inscrição estadual isenta, doravante denominada **CONTRATANTE**, representada neste ato pela sua Secretária Municipal, a Sra. Larissa Grun Brandão Nascimento, brasileira, casada, inscrita no CPF nº xxxxxxxxxxxxxxxx e RG nº xxxxxxxxxxxxxxxx, e a Empresa:....., com sede a Rua:CEP:....., inscrita no CNPJ sob o nº....., representada neste ato por seu Representante Legal Sr.....inscrito no CPF nº, portador da Cédula de Identidade nº..... doravante designada **CONTRATADA** vencedora do Pregão Presencial nº **261/2014**, firmam o presente instrumento destinado à aquisição de materiais especificados na Cláusula Primeira – Do Objeto – obrigando-se a respeitar e cumprir as condições constantes das cláusulas seguintes e sujeitando-se às normas da Lei Federal nº 10.520 de 17/07/2002 com aplicação subsidiária a Lei Federal nº 8.666 de 21/06/93, e suas alterações e a Lei Municipal nº 4.832/03 de 22 de setembro de 2003 e demais legislações vigentes.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO DO CONTRATO

1.1 – Este contrato tem por objeto a **Contratação de Empresa para o Fornecimento de Materiais Gráficos**, de acordo com especificações, quantitativos e condições estabelecidas no Anexo I previstas neste Edital e proposta apresentada pela **CONTRATADA**.

CLÁUSULA SEGUNDA – FORMA DE FORNECIMENTO

2.1 – Os materiais deverão ser entregues parceladamente, no prazo de até 10 (dez) dias, após a confirmação por meio de Nota de Empenho, enviado formalmente via fax ou (e-mail) do SAMA - Serviço de Administração de Materiais Ambulatorial.

CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

3.1 - O valor deste Contrato para efeitos financeiros, fiscais e orçamentários é de R\$ xxxxxxxx,xx(-) ----- reais), irrecorribéis, de acordo com os valores especificados na Proposta.



PREFEITURA MUNICIPAL DE JOINVILLE
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JOINVILLE
COORDENAÇÃO DE SUPRIMENTOS

Rua Araranguá, 397, Bairro América, Joinville/SC - CEP: 89.204-310
Fone: (47) 3481-5189 – Web: <http://saude.joinville.sc.gov.br>
Fax: (47) 3434-6878 – E-mail: compras.sms.joi@gmail.com



6.4 - Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes na proposta e processo contratual, para fins de aceitação e recebimento definitivos.

6.5 - Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de servidor especialmente designado, conforme termo referencial.

CLÁUSULA SÉTIMA – OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

7.1 - Por quaisquer danos materiais ou pessoais que ocorrerem durante a validade do presente contrato, inclusive para com e perante terceiro.

7.2 - Manter, durante todo o contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

7.3 - Efetuar a entrega dos bens em perfeitas condições, no prazo e local indicados pela Secretaria, acompanhado da respectiva nota fiscal constando detalhadamente as indicações do fabricante.

7.4 - Comunicar ao SAMA- Serviço de Administração de Materiais Ambulatorial, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação.

7.5 - Assumir integral responsabilidade pelo fornecimento do objeto contratual que vir a efetuar.

7.6 - Deverá proceder as correções que se tornarem necessárias à perfeita realização do objeto contratado, executando-o em perfeitas condições e de acordo com a fiscalização do CONTRATANTE.

7.7 - Entregar todos os materiais, primando pela qualidade dos mesmos, de acordo com as especificações e quantitativos, constantes deste Termo de Referência/contrato.

7.8 - Considerar que as ações de fiscalização da SECRETARIA não exoneram a CONTRATADA de suas responsabilidades.

7.9 - Será de responsabilidade da CONTRATADA todas as despesas necessárias ao fornecimento dos materiais objeto do presente instrumento.

7.10 - As empresas vencedoras, serão responsáveis pelo transporte do item conforme normas vigentes.

7.11 - Caso o bem não corresponda ao exigido no edital, a empresa CONTRATADA deverá providenciar, no prazo máximo de 05 (dias) dias úteis a sua substituição visando ao atendimento das especificações, sem prejuízo da incidência das sanções previstas no Contrato, no Edital, na Lei 8.666/93 e alterações posteriores, e no Código de Defesa do Consumidor (Lei 8.090/90);

7.12 - Não poderão ser modificadas as quantidades, unidades e especificações do objeto referencial.

CLÁUSULA OITAVA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

8.1 - As sanções e penalidades que poderão ser aplicadas ao Proponente/Contratado são as previstas na Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, na Lei Municipal nº 4.832, de 22 de setembro de 2003 e alterações posteriores, neste Pregão e no Contrato.

8.2 – Penalidades que poderão ser cominadas aos Proponentes/Contratados, garantida a prévia defesa no prazo de 5 (cinco) dias úteis:

I – Multa, que será deduzida dos respectivos créditos, ou cobrados administrativamente ou judicialmente, correspondente a:



PREFEITURA MUNICIPAL DE JOINVILLE
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JOINVILLE
COORDENAÇÃO DE SUPRIMENTOS

Rua Araranguá, 397, Bairro América, Joinville/SC - CEP: 89.204-310
Fone: (47) 3481-5189 – Web: <http://saude.joinville.sc.gov.br>
Fax: (47) 3434-6878 – E-mail: compras.sms.joi@gmail.com



- a) 15% (quinze por cento) do valor da proposta, no caso de desistência de proposta ou deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, não elebrar contrato;
- b) 0,2% (zero vírgula dois por cento) do valor da proposta por dia que exceder ao prazo para entrega do objeto, até o limite de 15% (quinze por cento);
- c) 15% (quinze por cento) do valor da proposta, pela inexecução contratual, por parte do proponente vencedor, sem prejuízo da apuração e reparação do dano que a exceder;
- II – Impedimento de licitar e contratar com o Município de Joinville, Administração Direta e Indireta, nas hipóteses abaixo e o descredenciamento do Cadastro Central de Fornecedores do Município de Joinville e do SICAF, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das demais cominações legais e contratuais, de acordo com o art. 7º, da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002:
- a) recusar-se a retirar a Autorização de Fornecimento ou assinar o contrato, quando convocado dentro do prazo de validade da proposta;
- b) deixar de apresentar os documentos discriminados no Edital, tendo declarado que cumpria os requisitos de habilitação;
- c) apresentar documentação falsa para participar no certame, conforme registrado em ata, ou demonstrado em procedimento administrativo, mesmo que posterior ao encerramento do certame;
- d) retardar a execução do certame por conduta reprovável do proponente, registrada em ata;
- e) não manter a proposta;
- f) desistir de lance realizado na fase de competição;
- g) comportar-se de modo inidôneo durante a realização do certame, registrado em ata;
- h) cometer fraude fiscal demonstrada durante ou após a realização do certame;
- i) fraudar a execução do contrato;
- j) descumprir as obrigações decorrentes do contrato.

8.3 - As multas deverão ser pagas junto à Tesouraria da Secretaria de Fazenda do MUNICÍPIO até o dia de pagamento que o PROPONENTE/CONTRATADO tiver direito ou poderão ser cobradas judicialmente após 30 (trinta) dias da notificação.

8.4 – Nas penalidades previstas neste edital, a Administração considerará, motivadamente, a gravidade da falta, seus efeitos, bem como os antecedentes do proponente ou contratado, graduando-as e podendo deixar de aplicá-las, se admitidas as justificativas do proponente ou contratado, nos termos do que dispõe o art. 7º, da Lei nº. 10.520/2002.

8.5 – As penalidades aplicadas serão registradas no cadastro do proponente/contratado.

8.6 – Nenhum pagamento será realizado ao PROPONENTE/CONTRATADO enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

CLÁUSULA NONA – RESCISÃO

9.1 - A rescisão do contrato poderá ser:



PREFEITURA MUNICIPAL DE JOINVILLE
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JOINVILLE
COORDENAÇÃO DE SUPRIMENTOS

Rua Araranguá, 397, Bairro América, Joinville/SC - CEP: 89.204-310
Fone: (47) 3481-5189 – Web: <http://saude.joinville.sc.gov.br>
Fax: (47) 3434-6878 – E-mail: compras.sms.joi@gmail.com



- a) determinada por ato unilateral e escrito da Administração, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666/93, alterada pela Lei nº 8.883/94, pela Lei 9.648/98, Lei 12.349/2010 e demais legislações vigente;
- b) amigável, por acordo entre as partes, mediante autorização escrita e fundamentada da autoridade competente, reduzida a termo no processo licitatório, desde que haja conveniência da Administração;
- c) constituem motivos para rescisão do contrato os previstos no artigo 78 da Lei nº 8.666/93, alterada pela Lei nº 8.883/94 e pela Lei 9.648/98;
- d) em caso de rescisão prevista nos incisos XII a XVII do artigo 78 da Lei nº 8.666/93, alterada pela Lei nº 8.883/94 e pela Lei 9.648/98, sem que haja culpa da proponente vencedora, será esta ressarcida dos prejuízos regulamentares comprovados, quando os houver sofrido;
- e) a rescisão do presente de que trata o inciso I do artigo 78 acarretará as consequências previstas no artigo 80, incisos I a IV, ambos da Lei nº 8.666/93, alterada pela Lei nº 8.883/94 e pela Lei 9.648/98.
- f) ficam resguardados os direitos da Administração, em caso de rescisão administrativa, na forma estabelecida no inciso IX do art. 55 da Lei nº 8.666/93 e previsto no art. 77 da Lei nº 8.666/93.

9.2 - Sem prejuízo de quaisquer sanções aplicáveis, a critério do **CONTRATANTE**, a rescisão importará em:

- a) aplicação da pena de suspensão do direito de licitar com o **MUNICÍPIO** e seus órgãos descentralizados, pelo prazo de até 2 (dois) anos;
- b) declaração de inidoneidade quando a **CONTRATADA**, sem justa causa, não cumprir as obrigações assumidas, praticando falta grave, dolosa ou revestida de má-fé, a juízo do **MUNICÍPIO**. A pena de inidoneidade será aplicada em despacho fundamentado, assegurado a defesa ao infrator, ponderada a natureza, a gravidade da falta e a extensão do dano efetivo ou potencial.

CLÁUSULA DECIMA – DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

10.1 – Nos termos do previsto no artigo 55, inciso XII, aplica-se ao presente contrato a presente legislação:

- a) Lei nº. 8.666/93 e alterações;
- b) Lei nº. 10.520/02;
- c) Código de Defesa do Consumidor;
- d) Código Civil;
- e) Código Penal;
- f) Código Processo Civil;



**PREFEITURA MUNICIPAL DE JOINVILLE
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JOINVILLE
COORDENAÇÃO DE SUPRIMENTOS**

Rua Araranguá, 397, Bairro América, Joinville/SC - CEP: 89.204-310
Fone: (47) 3481-5189 – Web: <http://saude.joinville.sc.gov.br>
Fax: (47) 3434-6878 – E-mail: compras.sms.joi@gmail.com



- g) Código Processo Penal;
- h) Estatuto da Criança e do Adolescente;
- i) Demais legislações correlatas.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA SUSPENSÃO DOS FORNECIMENTOS

11.1 - Na hipótese, considerando a forma de fornecimento o **CONTRATADO** não pode deixar de entregar o bem, sob qualquer pretexto, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra (art. 78, inciso XV, Lei n. 8.666/93).

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA VINCULAÇÃO AO EDITAL PREGÃO
PRESENCIAL DE N.º 261/2014.**

12.1 - Este contrato vincula-se ao edital **Pregão Presencial n.º 261/2014** e à proposta do **CONTRATADO**, nos termos do previsto no inciso XI, do artigo 55, da Lei 8.666/93.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA MANUTENÇÃO DAS CONDIÇÕES DE
HABILITAÇÃO E QUALIFICAÇÃO TÉCNICA**

13.1 - O **CONTRATADO** fica obrigado a manter, durante a execução deste contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, de acordo com o art. 55, inciso XIII, da Lei n. 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA EXECUÇÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

14.1 - A execução do contrato será acompanhada e fiscalizada pelo Sr. xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, Coordenador de xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, conforme Portaria nr. xxx/2014.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – FORO

15.1 - Para dirimir questões decorrentes deste Contrato consoante previsto no § 2º, do artigo 55, da Lei 8.666/93, fixa-se o Foro da Comarca de Joinville/SC.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente em 03 (três) vias de igual teor e forma, diante de duas testemunhas para um só efeito.

Joinville, de de 2014



**PREFEITURA MUNICIPAL DE JOINVILLE
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JOINVILLE
COORDENAÇÃO DE SUPRIMENTOS**

Rua Araranguá, 397, Bairro América, Joinville/SC - CEP: 89.204-310
Fone: (47) 3481-5189 – Web: <http://saude.joinville.sc.gov.br>
Fax: (47) 3434-6878 – E-mail: compras.sms.joi@gmail.com



**LARISSA GRUN BRANDÃO NASCIMENTO
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

TESTEMUNHAS:

Nome:
Endereço:
CPF:
CI:

Nome:
Endereço:
CPF:
CI: